

**FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS
RELIGIÕES**

GERTRUDES ROSA DE SOUZA CABRAL

**O OBJETIVO DA LDB 9394/96 EM RELAÇÃO AO
ENSINO RELIGIOSO E A FORMAÇÃO DA CIDADANIA**

**VITÓRIA - ES
2014**

GERTRUDES ROSA DE SOUZA CABRAL

**O OBJETIVO DA LDB 9394/96 EM RELAÇÃO AO
ENSINO RELIGIOSO E A FORMAÇÃO DA CIDADANIA**

Dissertação apresentada para obtenção do grau de Mestre em Ciências das Religiões na Faculdade Unida de Vitória, no Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões. Área de Concentração: Religião e Sociedade.

Orientador: Dr. José Adriano Filho

VITÓRIA - ES

2014

Cabral, Gertrudes Rosa de Souza

O objetivo da LDB 9394/96 em relação ao ensino religioso e a formação da cidadania / Gertrudes Rosa de Souza Cabral. -Vitória: UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2014.

viii, 91 f. ; 31 cm.

Orientador: José Adriano Filho

Dissertação (mestrado) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, 2014.

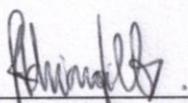
Referências bibliográficas: f. 84-91

1. Ciência da religião. 2. Ensino religioso. 3. Criança. 4. Religião. 5. Escola. 6. LDB e ensino religioso. - Tese. I. Gertrudes Rosa de Souza Cabral. II. Faculdade Unida de Vitória, 2014. III. Título.

GERTRUDES ROSA DE SOUZA CABRAL

**O OBJETIVO DA LDB 9394/96 EM RELAÇÃO AO ENSINO RELIGIOSO E A
FORMAÇÃO DA CIDADANIA**

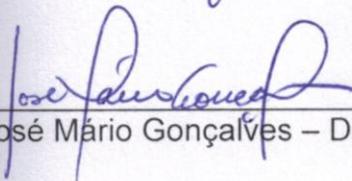
Dissertação de Mestrado para obtenção do grau
de Mestre em Ciências das Religiões na
Faculdade Unida de Vitória no programa de Pós-
Graduação em Ciências das Religiões.
Área de Concentração: Religião e Sociedade.



José Adriano Filho – Doutor em Ciências das Religiões – UNIDA (presidente)



David Mesquiati de Oliveira – Doutor em Teologia – UNIDA



José Mário Gonçalves – Dndo. em História Social das Relações Políticas - UNIDA

*está a busca da transcendência que dá sentido à
vida, que proporciona a plena realização do ser
humano pessoal e social. (Robson Stigar)*

Na raiz do ethos, como contempla o ensino religioso, está a busca da transcendência que dá sentido à vida, que proporciona a plena realização do ser humano pessoal e social. (Robsom Stigar)

AGRADECIMENTOS

À Deus por sua bondade e misericórdia.

Ao meu esposo Deartagnam Dias Cabral por ter sido âncora sustentando o sonho para que esse trabalho fosse possível, pelo incentivo, pelo esforço e pelas renúncias. Pela tolerância e paciência com meu trabalho de pesquisa.

Aos meus filhos Rodrigo, Deartagnam e Rosa por terem compreendido minha ausência e sempre me deram amor, obediência e força.

À minha nora Aline que me deu de presente minha neta Ana Rosa, que serviu de inspiração e vitalidade nessa caminhada.

Ao corpo docente da Faculdade Unida que muito contribuíram para minha formação.

Ao meu querido orientador, professor José Adriano, por sua paciência, simplicidade, dedicação, sabedoria e compreensão.

RESUMO

A religião historicamente esteve presente em todas as sociedades, como um importante objeto de estudo, além de configurar-se como um aspecto muito importante na condução da humanidade em diferentes períodos da história da existência humana. A religião também está presente no espaço escolar através da disciplina de Ensino Religioso. Esse componente curricular envolve uma problemática que historicamente acompanha a educação brasileira desde que houve a separação entre igreja e estado. Esse trabalho trata do seguinte tema: O Objetivo da LDB 9394/96 em Relação ao Ensino Religioso e a Formação da Cidadania. Sua intenção é apresentar o Ensino Religioso na educação brasileira relacionada à legislação em vigor. O conceito e objetivo do Ensino Religioso segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº9.394/96 embasado na Constituição de 1988 e com as características de seu atual modelo de acordo com a nova versão do Ensino Religioso a partir da nova redação dada pela lei 9.475/97 que trata da fundamentação legal para ser considerado como disciplina inserida na grade curricular. Situou-se também o Ensino Religioso inserido no projeto político pedagógico da escola e a dimensão política do novo Ensino Religioso na construção da cidadania. A pesquisa tem uma pertinente análise bibliográfica que buscou definir e explicar os lados multifacetados que essa disciplina oferece.

PALAVRAS CHAVE: Religião - Ensino Religioso - Escola

ABSTRACT

Religion has been historically present in all societies. It is an important subject and a very important aspect of the conduct of mankind in different periods of history. Religion is also present in Schools through the discipline of Religious Education. This curricular component involves an aspect that historically accompanies the Brazilian education since the parting of ways between Church and State. In this way, this work deals with the following point: The Purpose of LDB 9394/96 in Relation to Religious Education and Citizenship Education. It aims to introduce Religious Education in relationship to Brazilian educational laws. The concept and purpose of Religious Education according to Brazilian educational laws, LDBEN No. 9.394/96, is grounded in the Constitution of 1988 and our current model according to the new version of Religious Education Law 9.475/97, which deals with the legal grounds to be considered as a discipline belonging to the curriculum. The research presents the political pedagogical project of the school and the political dimension of the Religious Education in the process of building citizenship. It also presents a pertinent literature review intended to define and explain the multifaceted views this subject offers.

KEYWORDS: Religion. Religious Education. Public School.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 09 |
| 1. RELIGIÃO E ENSINO RELIGIOSO | 11 |
| 1.1 O que é religião? | 11 |
| 1.2 O Ensino Religioso..... | 26 |
| 1.3 Ensino Religioso e Catequese..... | 28 |
| 1.4 O Ensino Religioso e sua Importância | 33 |
| 2. ENSINO RELIGIOSO NA LDBEN 9.394/96 | 37 |
| 2.1 O Ensino Religioso e a Constituição de 1988..... | 37 |
| 2.2 Conceito e Objetivo do Ensino Religioso segundo a LDB..... | 40 |
| 2.3 A Nova Versão do Ensino Religioso a partir da Lei 9.475/97 | 44 |
| 2.4 O Novo Contexto do Ensino Religioso | 46 |
| 3. A LDB, O ENSINO RELIGIOSO E A CIDADANIA | 50 |
| 3.1 O conceito de cidadania segundo a LDB | 50 |
| 3.2 O Ensino Religioso e o Projeto Político Pedagógico da Escola..... | 54 |
| 3.3 A Dimensão Política do Novo Ensino Religioso: Construindo a Cidadania | 65 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 81 |
| REFERÊNCIAS..... | 84 |

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente trabalho apresenta uma revisão bibliográfica da legislação em vigor referente ao Ensino Religioso e a formação da cidadania. O interesse por esse tema surgiu de indagações e questionamentos a respeito do objetivo da Lei de Diretrizes Base da Educação Nacional (LDB) em relação ao Ensino Religioso, bem como em saber se Ensino Religioso tinha fundamentação legal para ser considerado como disciplina inserida na grade curricular nos horários normais de aula nas escolas públicas numa das áreas do conhecimento e como essa área de estudo poderia colaborar para formar o aluno cidadão. Caso a pesquisa apontasse afirmativamente, buscaríamos as causas que levam a tantas contradições da oferta dessa disciplina nas escolas públicas.

Na medida em que a pesquisa foi se desenvolvendo, foram surgindo novos questionamentos, dentre eles o que é a religião e como ela influencia o ritmo de vida das pessoas nas diversas culturas; como se diferencia Ensino Religioso e catequese, tendo em vista que historicamente essa disciplina foi conduzida de forma a induzir o aluno a professar o credo dominante, no nosso caso, o Cristianismo e, de forma especial, o Catolicismo. Se o Ensino Religioso desfruta de conteúdo próprio, metodologia própria, didática própria e linguagem própria e, conseqüentemente, epistemologia própria. Questionamos também a relação do ensino religioso com a formação da cidadania, se ele faz parte do projeto político pedagógico da escola e se essa dimensão política pode contribuir para construção do cidadão em sua plenitude e também se na legislação em vigor tem amparo legal. Perguntamos também se o ensino religioso enquanto disciplina objetiva o desenvolvimento da intelectualidade e favorece a reflexão, o estudo e o conhecimento do fenômeno religioso na medida em que busca responder a inquietação a respeito da existência humana e a transcendência.

Procurando entender os lados multifacetados que essa disciplina pode oferecer para transformar a vida para melhor, nos inquietamos em saber que essa área do conhecimento apesar de estar garantida nas legislações, ainda é

repudiada por várias pessoas e segmentos sociais. Para responder essas inquietações, esse estudo foi organizado em três capítulos.

O primeiro capítulo trabalha com referencial teórico para ser basilar da pesquisa, apresentando os seguintes tópicos: religião e Ensino Religioso. O que é religião. O Ensino Religioso. O Ensino Religioso e catequese. O Ensino Religioso e sua importância. Em cada um dos temas procuramos mostrar seus conceitos e implicações.

O segundo capítulo apresenta o Ensino Religioso embasado na Constituição de 1988; o conceito e objetivo do Ensino Religioso segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394/96, a nova versão do Ensino Religioso a partir da nova redação dada pela lei 9.475/97 e o novo contexto do Ensino Religioso como uma das áreas do conhecimento.

O terceiro capítulo apresenta o Ensino Religioso e a cidadania, conceituando cidadania segundo a LDB, o Ensino Religioso inserido no projeto político pedagógico da escola e a dimensão política do novo Ensino Religioso na construção da cidadania.

1 RELIGIÃO E ENSINO RELIGIOSO

1.1. O que é Religião?

Religião é o encantamento do homem com respeito ao mundo que o cerca. Não contem raciocínios experimentais, conforme Alves “[...] não pode conter coisa alguma a não ser sofismas e ilusões”.¹

O que torna a religião mais enigmática ainda é o fato de que apesar de não entender as suas origens ou talvez precisamente por não entendê-las o homem não consegue se desvencilhar do seu fascínio. Na realidade não se tem notícia de cultura alguma que não a tenha produzido, de uma ou outra forma.²

"Religião é um sonho da mente humana" [...] A consciência religiosa é uma expressão da imaginação"³. Segundo Alves, somente o homem possui imaginação, por isso tem religião. Os seres brutos e os animais não produzem religião porque não tem imaginação, não há operação da consciência.

Através da religião o homem espera encontrar um mundo em que possa ser amado, se opondo a realidade dura e cruel que ignora os desejos do coração. A religião é uma voz que procura descanso no mundo como ele está instalado e como não encontra, busca maneiras utópicas de resolver a questão através da transcendência, da paixão subjetiva e das ilusões do homem que acredita em superstições.

Muito se fala sobre religião, inclusive sobre seu fim, porém, em toda forma de vida humana pode-se presenciar a existência e a prática da religião. Há várias idéias diferentes a respeito da religião: para uns é a revelação dos deuses, para outros é uma neurose obsessiva da humanidade, diário em que o homem escreve sobre si mesmo, ópio do povo, suspiro dos oprimidos, enfim, são várias e multiformes as opiniões. Durante o século passado a teoria da religião era restos que o homem dos primórdios tempos guardava a respeito da morte, dos fenômenos da natureza que fugia sua compreensão bem como as experiências de êxtase e sonhos; quando ainda não havia ciência, o homem em seus momentos de incerteza teria sido levado a imaginar a respeito do invisível, do mundo misterioso cheio de deuses, demônios espíritos mágicos

¹ ALVES, Rubem. **O que é religião?** 8ª ed. São Paulo: Loyola, 2007. p. 49.

² ALVES, Rubem. **O enigma da Religião**. Petrópolis: Vozes, 1988. p. 33.

³ ALVES, 1988. p. 42.

com elementos sagrados que o daria força, vigor e coragem. Com o progresso da ciência, o homem foi sendo educado para a realidade, deixando seu ilusionismo religioso sendo impactado para uma forma científica de ver a realidade com a chegada desse novo deus, a ciência.

À religião foi dada a missão de direcionar o mundo invisível, imaginário, o cuidado da salvação e a cura das almas que se encontram em aflição à procura de alívio para a dor, angústia, sofrimento, decepções, discriminações, etc. Independente da situação sócio/econômica/ cultural o ser humano tem alma. Não é por acidente que a mais poderosa das moedas se apresente também como a mais piedosa, trazendo gravada em si mesma a afirmação “*In God We Trust*” – “nós confiamos em Deus”. Querem ter convicção que a riqueza foi bem adquirida e merecida, uma dádiva de Deus.

Mas os pobres e necessitados, os menos favorecidos, também possuem almas e necessitam acreditar em algo que vêm dos céus para conseguir suportar as tristezas, os sofrimentos, as desigualdades e injustiças sofridas aqui na terra. Acreditam numa vida vindoura, um novo céu e uma nova terra onde não haverá mais dor nem pranto, e assim o sagrado passou a ser a religião dos oprimidos, o grito, o clamor, o alívio dos excluídos de uma vida digna com igualdade para todos.

Na concepção Freudiana citada por Alves, religião é uma expressão social de ilusão, uma forma de infantilismo, a neurose obsessiva da humanidade⁴. Em Marx, citado por Alves: “[...] religião é o produto de uma sociedade irracional e opressiva”⁵. Um conjunto de ilusões necessárias para que o homem possa suportar as correntes que o escravizam. A religião é o grito dos excluídos, dos segregados, dos inconscientes. Se o homem tornar-se consciente e autônomo, se a sociedade for livre, a religião não terá sentido em existir, o homem não necessitará de argumentos teológicos para explicar seu universo humano.

Para Ludwig Feuerbach citado por Alves, “a religião é o solene desvelar dos tesouros ocultos do homem, a revelação de seus pensamentos íntimos, a

⁴ ALVES1988, p. 34.

⁵ ALVES, 1988, p. 34.

confissão aberta dos seus segredos de amor.”⁶ A busca do homem pelo amor, a imaginação, o desejo, a satisfação, o prazer se juntam e formam símbolos para criar um mundo que faça sentido, porque esse corpo que busca essas satisfações se depara com a rejeição, a injustiça, a tortura, a dor, a morte, a crueldade, a falsidade, sobrando apenas a esperança de que um dia os desejos serão realizados, mas enquanto isso não acontece resta celebrá-lo, dizê-lo e cantá-lo através da simbologia de “coisas consideradas sagradas”, pois, através delas o homem encara com maior tranquilidade os medos, as dúvidas e as incertezas.

A religião surge como fonte de satisfação e realização desses desejos onde o poder do invisível se instaura através daquilo que é sagrado, ou que o homem o torna sagrado devido a necessidade de viver num mundo que faça sentido. Alves diz: “Os homens não vivem só de pão, vivem também de símbolos, porque sem eles não haveria ordem, nem sentido par a vida, nem vontade de viver”⁷ [...] “O sagrado é o centro do mundo, a origem da ordem, a forma das normas, a garantia da harmonia”⁸. Através desse elemento sagrado os homens estabelecem normas para convivência “correta” com padrões de valores estabelecidos para uma convivência harmônica.

Max Weber, citado por Alves, relata o conceito de Feuerbach a respeito da religião:

A religião é o ato pelo qual o homem se separa de si mesmo e no qual ele contempla sua natureza latente. Deus é o símbolo para a resposta à pergunta: “quem sou eu”. O que o homem declara acerca de Deus, ele na realidade afirma acerca de si mesmo”. Se a religião é um espelho, Deus é a imagem que o homem neste ato de transcender-se, projeta a si mesmo. Pode-se assim dizer: “E o homem criou Deus à sua imagem e semelhança.”⁹

O homem inventa as coisas de acordo com seus interesses. As idéias nascem da terra para o céu, nasce da realidade da vida do homem e de acordo com seus desejos, sonhos e vontades ele cria e projeta o seu deus. Portanto, “Deus é um projeto do homem e não da revelação de um mundo além”¹⁰,

⁶ ALVES, 2002, p. 13.

⁷ ALVES, 2002, p. 34.

⁸ ALVES, 2002, p. 64.

⁹ ALVES, 1988, p. 62.

¹⁰ ALVES, 1988. p. 63

destaca Alves. A religião seria uma invenção da mente humana, e Deus é uma figura criada pela mente para representar a imaginação, ela é o enigma que, o que pode acontecer futuramente com o homem o conduz e o encaminha no presente.

Alves cita Durkheim, e afirma: “[...] as coisas misteriosamente presentes no círculo do sagrado é a sociedade”¹¹. É dela que surgem as experiências religiosas que os homens professam com os mais variados nomes e uma infinidade de mitos. É natural que essa sociedade seja o Deus dos homens que a desejam feliz e igualitária e que quando isso não acontece surge a necessidade da mitologia que é a causa eterna das sensações.

Para Durkheim a religião é fato social, emerge do social, é signo do social, essa afirmação é a mais repetida por todos os comentadores. A religião é um fenômeno instaurado pela sociedade e para a sociedade. Na concepção de Durkheim “religião” não tem que necessariamente possuir a existência de Deus ou deuses, basta que haja um “sagrado” que não é necessário que haja um sistema religioso para que se expresse.

Teixeira cita Durkheim: “Os sagrados nascem, desenvolvem-se, morrem e com eles as sociedades que eles sustentavam no ser”¹². Em cada momento a sociedade elege seu “sagrado” dependendo da necessidade e do desejo da época. Quando surgem novos ideais, surgem com eles novos elementos “sagrados” que serão cultuados de acordo com a conveniência.

Cipriani também recorre a Durkheim, dizendo que:

Toda religião é parte importante e até essencial, do mecanismo social, da mesma forma que a moral e as leis, fazem parte do complexo sistema que permite aos seres humanos viverem juntos em uma organização ordenada de relações sociais.¹³

Diante desse pensamento, nenhuma religião é falsa, cada uma tem seus motivos existenciais, sua base ideológica que a alimenta e a conduz levando o ser humano a busca perfeita de suas realizações e entrosamento com o

¹¹ ALVES, 2002, p. 64.

¹² TEIXEIRA, Faustino. **Sociologia da religião: enfoques teóricos**. Petrópolis: Vozes. 2007, p. 54.

¹³ CIPRIANI, Roberto. **Manual de Sociologia da Religião**. São Paulo: Paulus, 2007, p. 77.

impossível, a dor e o sofrimento. Durkheim, citado por Cipriani, “[...] relaciona religião e sociedade em termos de imbricação, entrelaçamento inextricável, não eliminável”¹⁴.

As crenças religiosas, sem exceção, apresentam dois gêneros opostos: o sagrado e o profano, que não combinam, não se encaixam, dois mundos que não se convergem, duas idéias completamente distintas. Para Durkheim “[...] uma coisa sagrada é, por excelência, aquela que o profano não deve, não pode tocar impunemente”¹⁵. As energias que aparecem em um não são simplesmente as que encontram no outro. O sagrado é tudo aquilo que impede o indivíduo a agir de qualquer maneira de acordo com seus desejos, ideais e impulsos.

Rudolf Otto afirma que

O sagrado, o “numinoso”, suscita no indivíduo sentimento de fascinação, reverência e dependência. O sagrado aproxima e afasta, é majestoso. Ao mesmo tempo em que fascina, provoca temor gerando um sentimento ambíguo, no indivíduo. Trata-se de um “contraste harmônico”¹⁶

Segundo Mircea Eliade, o sagrado é algo muito diferente do profano. O sagrado não se explica, em um mistério, ele se manifesta através de espaços, gestos extraordinários, tempo, compondo assim o universo religioso. Assim sendo, o homem se depara entre o sagrado e o profano, o primeiro, algo extraordinário, misterioso, transcendente e fascinante que envolve o homem e o deixa mais forte e o impulsiona a vencer qualquer obstáculo. O segundo como algo que o atrai para o que é condenável.

As crenças religiosas representam as coisas sagradas juntamente com os ritos que são normas que regulam o comportamento humano em relação às coisas sagradas.

Religião é um sistema solidário de crenças e de práticas religiosas relativas a entidades sagradas, ou seja, separadas, interditas; crenças e práticas que unem em uma mesma comunidade moral, chamada igreja, todos os aderentes.¹⁷

¹⁴ CIPRIANI, 2007, p. 95.

¹⁵ DURKHEIM, Émile; FAUCONNET, Paul. **Educação e sociologia**. 11. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1973, p. 52.

¹⁶ OTTO, Rudolf. **O sagrado**. São Leopoldo. Sinodal, 2007, p.150.

¹⁷ DURKHEIM, 1973, p. 59.

A religião é, portanto, comunitária. As pessoas se reúnem com os mesmo pensamentos e ideais, através de crenças e práticas que os unem a uma mesma finalidade. É um sistema solidário e cooperativo fundado no abstrato das crenças e na efetivação das práticas. A religião possui elementos que são eternos não condicionados a desaparecer com o tempo podendo sim, se transformar e modernizar de acordo com a época e o momento.

A religião contém algo de eterno, destinado a sobreviver a todos os símbolos... É expressa uma clara previsão para o futuro da religião: “esta não poderia desempenhar no futuro o mesmo papel que teve no passado. Todavia, ela parece destinada a se transformar, mais do que desaparecer”¹⁸.

A sociedade sempre sentirá necessidade de buscar alento em seus deuses e direcionamento para os novos caminhos, pois, numa sociedade contraditória e conflitante é natural que surjam os sonhos, os gritos, os gemidos, os ecos, resultando na religião como válvula de escape. Rubem Alves cita Marx:

[...] ilumina com ilusões que consolam os fracos e legitimação que consolidam os fortes. A religião é a teoria geral desse mundo, seu compêndio enciclopédico, sua lógica em forma popular, sua solene completude, sua justificação moral, seu fundamento universal de consolo e legitimação.¹⁹

Em nome da religião a miséria é decretada quando o pobre diz “é a vontade de Deus”, diante desse quadro cessam todos os argumentos e a injustiça se instala e o pobre prossegue na esperança da salvação de sua alma. Por sua vez, os poderosos usam desse mesmo Deus para implantar o abuso do poder, as guerras, a arrogância, a escravatura e a ganância. Tudo em nome de Deus. Diante desse quadro Rubem Alves se valendo do pensamento de Marx diz que: “[...] a religião é o suspiro da criatura oprimida, é “o ópio do povo”²⁰, ou seja, felicidade ilusória, que cobre uma dor que não tem cura, que alivia momentaneamente o sofrimento, um paliativo que parece sarar a dor no presente, mas que num futuro muito próximo essa dor volta latejando mais forte ainda.

¹⁸ DURKHEIM, 1973, p. 427-428.

¹⁹ ALVES, 2007, p.79.

²⁰ ALVES, 2007, p. 80.

A sociedade oprimida encontra na religião um suspiro, uma válvula de escape, um alívio para sobreviver à miséria social imposta, que é tão dura e cruel que o homem necessita de ilusões para seu alívio construindo assim a religião. A religião pode ser ópio, um alimento, uma alternativa na medida em que é usada na defesa dos opressores e exploradores ou os oprimidos e explorados, porque a religião pode assumir esses dois papéis. Ela não é uma força conservadora nem revolucionária. Teixeira afirma que "pode ser as duas ao mesmo tempo, ora ser uma ora ser outra, dependendo dos grupos sociais e seus interesses de acordo com o processo histórico do momento, o que melhor for conveniente"²¹.

Teixeira, baseando-se em Gramsci, afirma que: "[...] quando o estado se torna absoluto, proibindo as diversas formas de organização política, a única válvula de escape popular é a religião"²², onde os grupos subalternos podem se expressar, sair de seu isolamento e buscar esperança para sair do sufoco e viver dias melhores.

A constituição do mundo se dá a partir da maneira como o homem atribui seu valor para a realidade, procurando dar significação ao seu problema fundamental, ao que lhe interessa e suas relações com o que circunda.

Rubem Alves afirma que: "[...] religião é sempre uma expressão de alienação", o "suspiro da criatura oprimida", um "protesto contra o sofrimento real"²³. Em decorrência da opressão a consciência reage contra o sofrimento e sai em busca de soluções para superar os problemas. A consciência religiosa é "falsa consciência, neurose ou ideologia"²⁴. É conservador em relação à ciência que é crítica. A religião oferece uma explicação metafísica para o *status quo*. Alves declara:

O solene desvelar dos tesouros ocultos do homem, a revelação de seus pensamentos íntimos, a confissão pública dos seus segredos de amor" [...] Quanto valor tiver um homem, exatamente isto e não mais, será o valor do seu Deus... Deus é a mais alta subjetividade do homem, abstraído de si mesmo". "Este é o mistério da religião: o homem projeta o seu ser na objetividade e então transforma a si

²¹ TEIXEIRA, 2007, p.30.

²² TEIXEIRA, 2007, p. 26.

²³ ALVES, Rubem. **O suspiro dos Oprimidos**. São Paulo: Paulinas, 1984, p. 35.

²⁴ ALVES, 1984, p. 34.

mesmo num objeto face a esta imagem de si mesmo, assim convertida em sujeito.²⁵

Assim sendo, tudo o que o homem retrata, fala, exprime a respeito de Deus, é uma confissão de seus ideais, seus desejos, suas aspirações e seus projetos. Deus é o meu ser dedicado em sua plena realização quando não consegue essa realização o discurso religioso torna-se uma expressão de protesto da criatura oprimida impossibilitada de realizar seus desejos porque é dominada por uma situação econômico/social. Diante disso seus desejos não desaparecem, realizam-se simbolicamente através de símbolos religiosos que se transformam num campo para ação buscando a salvação no sentido de encontrar formas de passar do espaço miserável e problemático para o espaço divino, solucionador do sofrimento e realizador de desejos.

A alienação surge quando o objeto de desejo defronta com obstáculos para suas realizações, então diante da repressão, a única coisa que lhe resta é a transformação do projeto de transformação num discurso simbólico em que os desejos se realizam em formas de entidades e símbolos religiosos, pois, esses desejos o domina. A ansiedade, os medos elevam a uma tensão muito forte direcionando o organismo para alguma atividade que substitua essa tensão e esse desejo.

A religião é a expressão desse desejo se rebelando contra a opressão. É uma esperança da realização do desejo introjetado no homem.

A religião é a expressão de desejo (a essência humana que se rebela contra a repressão) e uma expressão de esperança da realização do desejo. Se o discurso expressivo, desiderativo, utópico desaparecesse, como se preservaria o protesto e a esperança? Seriam talvez engolidos pela repressão e se tornariam ajustados a ela.²⁶

Contraopondo, Marx nega que a religião seja a expressão de uma essência humana. “O homem faz a religião, a religião não faz o homem”. Para Marx, citado por Alves, [...] “a religião é a consciência própria e o sentimento do homem que, ou ainda não se encontrou a si mesmo, ou perdeu após encontrar-

²⁵ ALVES, 1984, p. 45.

²⁶ ALVES, 1984, p. 49.

se"²⁷. Alves, valendo-se de Marx, afirma que "na religião só encontramos ilusão, ela não merece ser submetida a nenhum processo hermenêutico de interpretação"²⁸. A ilusão religiosa para Marx é produzida geneticamente pela sociedade, portanto não há motivos para explicar a persistência da religião. Trata-se de uma realidade mascarada, ela não fala de uma realidade a ser recuperada porque é resultado de um mundo sem recuperação em aniquilação.

A religião revela um homem amarrado, acorrentado e escravizado onde os sofrimentos são camuflados com flores e a realidade cruel, o sofrimento real, angustiante, conflituoso é entorpecido sobre os efeitos do ópio não existindo assim nenhuma relação epistemológica da religião para a realidade se resumindo num discurso que une o homem com o mundo que o oprime. Alves cita Marx:

O sofrimento religioso é ao mesmo tempo opressão de sofrimento real. Ela é o suspiro a criatura oprimida, o coração de um mundo sem coração, mas mesma forma como ela é o espírito de uma situação sem espírito. Ela é o ópio do povo.²⁹

A alienação religiosa é fruto da alienação econômica que a produz e reproduz. Não tem como abolir ilusões religiosas se o que as causam permanecerem sem alteração. A religião não é algo que é acrescentado ao mundo das relações econômicas, mas antes a forma como as relações são representadas, na medida em que sua gênese social é escondida³⁰. A religião precisa ser eliminada para acontecer uma "educação para a realidade" que levaria o homem a substituir Deus (ilusão) pela ciência, pois, somente quando isso acontecer o homem poderá conhecer, mudar, provocar uma metamorfose no seu mundo, porque ancorado na religião o homem evita o embate com a realidade da vida dura e cruel. A religião é um curativo para as feridas provocadas pela desigualdade social. Se ele se livrar dela, se defrontará com um mundo real à sua disposição para transformá-lo verdadeiramente. Consciência religiosa é alienada e acrítica. Max Weber citado por Alves nos

²⁷ ALVES, 1984, p. 51.

²⁸ ALVES, 1984, p. 53.

²⁹ ALVES, 1988, p. 54.

³⁰ ALVES, 1988, p. 59.

fala: “especialistas sem espírito, sensualistas sem coração, esta nulidade imagina haver atingido um nível de civilização nunca dantes alcançado”³¹.

Os sentimentos e as emoções humanas não são considerados porque não podem ser quantificados pela física ou pela matemática e nem são objetivas, portanto não tem significado algum. É nesta realidade invisível e misteriosa que religião se ancora e apresenta símbolos que a imaginação humana constrói para comunicar-se no mundo.

Alves cita Durkheim: “As categorias fundamentais do pensamento, inclusive os da ciência, tem uma origem religiosa”³². A razão se ancora em fundamentos que não se consegue explicar e discernir por esta mesma racionalidade, pois, em alguns momentos ela é consumida por seus embates e contradições internas. Caminhando pela psicanálise falamos que na racionalidade podemos encontrar as emoções que nos impulsiona a buscar a fundamentação da lógica.

Alves cita também Engels, dizendo que

Está longe da verdade que a consciência científica seja crítica e revolucionária. Na medida que a ciência emerge é sustentada e se desenvolve a partir de condições econômicas e políticas que na maioria absoluta dos casos são aqueles das classes dominantes³³.

Assim sendo a ciência está quase sempre a serviço da classe poderosa, investigando somente o que lhes interessa e que os mantêm no poder. Nesse caso é de se espantar que a ciência seja crítica e revolucionária, pois, a mesma tem se colocado ao lado das causas econômicas e políticas mais questionáveis, sendo motivo de desconfiança por parte da sociedade.

Não basta ignorar a religião como resultado de uma causa econômica impotente e sem resultados, mas é necessário falar da expressão de um sujeito que age sobre pressão de condições econômicas que o mantêm e obrigam sua imaginação direcionando atitudes que geram sua atividade vital. A linguagem religiosa é um espelho em que se reflete aquilo que mais amamos, nossa própria essência. "O homem se acha maravilhoso, divino, seus valores são

³¹ ALVES, 1988, p. 95.

³² ALVES, 1988, p. 164.

³³ ALVES, 1984, P.34

sagrados, o sabor de viver, comer, andar, cheirar, convier e na religião ele encontra o segredo de sua própria alma. O homem é único e absoluto".³⁴

A religião satisfaz o homem porque ela fala do sentido da vida, que é possível ser feliz, oferecem receita para a felicidade, daí o fascínio das pessoas pela religião, não se importando com a crítica da ciência, pois, esta, nos leva a um mundo mecânico e manipulável, porém vazio de significados para a existência humana que quer crer que o universo possui um coração humano, uma inclinação forte para o amor, e a felicidade para a esperança de vencer a morte e possuir vida eterna. Essa é a grande marca da religião, a esperança. Rubem Alves fala que "é mais lucro o risco ao lado da esperança do que a certeza ao lado de um universo frio e sem sentido"³⁵.

O homem produz a religião de acordo com seus interesses, tentando preencher a lacuna vazia das coisas que não tem ou almeja e não consegue ter. O homem inventa e direciona a religião para os caminhos que lhe convém. Nesse sentido, Teixeira cita Marx: "A religião é uma projeção do homem, de que o céu é um reflexo do próprio homem, daquilo que lhe falta. É o homem que faz a religião"³⁶. O homem é um ser pertencente ao mundo e que influencia nesse mundo formado pelo estado e pela sociedade. Essa sociedade produz a religião contrapondo as misérias e injustiças sociais. É uma maneira de protestar contra o caos social.

Em outro momento Marx trabalha a religião como ideologia, falsa consciência, Assim sendo a religião, a moral, a metafísica não conservam sua aparente independência. Os homens é que são produtores de idéias condicionadas aos seus interesses, suas forças produtivas e as relações correspondentes a essas forças, relacionando como acontece a produção dos bens materiais, então, a religião não tem conteúdo próprio, não tem especificidade, ela é produto do meio, dos interesses dos homens. Marx nos coloca que quando os homens forem verdadeiramente livres a religião vai desaparecer.

³⁴ ALVES, 1984, p. 86.

³⁵ ALVES, 1984, p.126.

³⁶ TEIXEIRA, 2007, p. 15.

O dia em que o homem abrir sua mente para o conhecimento e a livre consciência, a religião não terá mais sentido em existir porque as pessoas não precisarão ter na religião o seu porto seguro, mas sim, em suas organizações sociais em que a coletividade seja privilegiada e o bem comum seja soberano na sociedade dos humanos.

Teixeira cita Marx:

A crítica da religião destruiu a ilusão do homem para que ele pense, aja, construa sua realidade como homem sem ilusões chegando à idade da razão, para que gravite em volta de si mesmo, isto é, do seu sol real. A religião não passa do sol ilusório que gravita em volta do homem, enquanto o homem não gravita em volta de si próprio.³⁷

“A essência da religião é a força”³⁸. A religião, com efeito, não é somente um sistema de idéias, é antes de tudo um sistema de forças. O homem se sente forte para suportar os sofrimentos e vencê-los. A vida religiosa implica a existência de forças muito particulares. Quando uma força grande o domina ele se torna grande acima de si mesmo, de uma forma inexplicável, entre em êxtase, sai fora de si, fica em transcendência. Através dessa força o homem rompe barreiras e enfrenta as dificuldades superando os obstáculos e problemas da vida cotidiana juntamente com a coletividade, onde um inspira o outro e contagia energizando para um alto grau de exaltação. Para essa força projetar-se necessita de um objeto que é o “sagrado” que se opõe ao mundo profano.

Por conta das obrigações cotidianas esse estado de superexitação não continua por muito tempo. É preciso reavivar a força de tempo em tempo, e para isso existem os ritos que são os responsáveis pelo renascimento de novas forças. A energia coletiva precisa ser canalizada e liberada. É preciso organizá-la, “o que implica um aparelho administrador do sagrado, feito de agentes, de crenças, de gestos, de complexos verbais, de tempos, de lugares e coisas: uma ‘igreja’³⁹. “Uma religião é um sistema solidário de crenças e de práticas relativas a entidades sagradas, isto é, separadas, interditas; crenças e práticas

³⁷ TEIXEIRA, 2007, p. 35.

³⁸ TEIXEIRA, 2007, p. 40.

³⁹ TEIXEIRA, 2007, p. 46.

que unem uma mesma comunidade moral, chamada igreja, todos os aderentes”⁴⁰.

A religião passa a ser uma administradora do sagrado através de um templo chamado igreja promovendo a manutenção, o reavivamento e a manipulação, voltado para a repetição criando o rito que é um meio por onde a fé se cria, reproduz, recria num processo dinâmico e repetitivo, onde a sociedade se faz e refaz periodicamente. Esse poder criador refere-se ao culto, às emoções, os sentimentos, enfim, às crenças.

Weber foi o que mais se preocupou com o fenômeno religioso, por isso, tem influenciado de maneira significativa a sociologia da religião. Para ele a religião é capaz de formar atitudes para criar novos modos, estilos, maneiras de viver ou também pode rejeitar ou aceitar as formas já existentes. Através da religião podemos entender porque alguns indivíduos continuam o estilo de vida de seus familiares e outros seguem por outros caminhos.

Segundo Weber o protestantismo teria criado um novo estilo de vida afinando com o capitalismo, criando uma mão de obra que motivava os fiéis à dedicação ao trabalho direcionado para a produção de riquezas, visando uma ascese no mundo, pois, quando o ascetismo saiu dos muros dos mosteiros e mudado para a vida profissional e exercendo forte influência na moralidade, no modo de vida, acabou contribuindo para a nova formação da ordem econômica. Desde que o ascetismo começou a dar nova roupagem ao mundo, os bens materiais passaram a controlar o mundo exercendo forte influência sobre a humanidade. A vitória do capitalismo tira a roupagem ético-religiosa e tende a satisfações materiais e mundanas:

Os últimos homens desse desenvolvimento cultural poderiam ser designados como ‘especialistas sem espírito, sensualistas sem coração’, que imaginam ter atingido um nível de civilização nunca antes alcançado.⁴¹

Weber não oferece uma definição clara sobre religião. Ele cita “sistemas de regulação da existência” que conseguiram “reunir ao seu redor uma fila particularmente cerrada de fiéis, analisando assim a ética econômica das

⁴⁰ CIPRIANI, 2007, p. 8.

⁴¹ TEIXEIRA, 2007, p. 92.

religiões no mundo"⁴². Afirma que as ações que se apresentam como religiosas ou mágicas devem ser realizadas a fim de que tudo vá bem e vivas longamente sobre a terra.⁴³ Ele deixa claro que há um forte relacionamento entre a dimensão religiosa e a vida aqui na terra. A intenção de Weber é estudar a ação religiosa na coletividade, na comunidade relacionando o que é humano e o que é fora do natural.

Weber capta as relações entre economia e religião, a religiosidade da massa organizada está sempre direcionada por interesses econômicos.

Cipriani afirma que a religião se preocupa com a imortalidade, com a posição que o homem ocupa na terra, com as crenças que direcionam a vida do homem. Na prática e na objetividade a religião serve para superar as inconveniências da morte, do desastre e do destino. A religião é a diretriz principal dos valores morais de uma sociedade.

A religião está interessada na imortalidade, no culto das forças materiais de modo geral e integral [...] A religião se apresenta como um sistema de crenças que define o lugar do homem no universo, a proveniência do homem e suas metas [...] A religião é o coração da civilização.⁴⁴

Freud, citado por Alves, conceitua religião dizendo que:

A religião é uma ilusão. É uma criação fantástica de uma estrutura psicológica desarranjada". É uma falsa consciência, uma expressão de alienação, uma enfermidade psicossocial que deve ser estudada pela ciência como enfermidade, sendo necessária sua eliminação"...As idéias religiosas são realizações dos mais velhos, mais fortes e mais urgentes desejos da humanidade. O segredo de sua força está na força destes desejos... Elas nasceram da necessidade de o homem se defender contra a força esmagadoramente superior da natureza.⁴⁵

O grande objetivo da religião seria a humanização da natureza onde o homem deseja viver em unidade com o universo, onde seu eu entra em perfeito entrosamento com o mundo, fundindo-se nos mesmos desejos e ideais. Freud afirma que a religião revela a magia e a ludicidade que há dentro do homem.

⁴² WEBER, Max; GERTH, Hans Heinrich; MILLS, C. Wright; CARDOSO, Fernando Henrique. **Ensaio de sociologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982. Disponível em: www.gper.com.br. Acesso em 01 dez 2012, p. 327.

⁴³ WEBER, 1982, p. 421.

⁴⁴ CIPRIANI, 2007, p. 73.

⁴⁵ ALVES, 1984, p. 77.

Através das cortinas da religião existe um homem que ainda não se tornou adulto. “Por detrás da religião está sempre o homem que ainda não se libertou do ‘infantilismo psíquico’”.⁴⁶

Alves cita Freud, quando afirma que a “religião seria, assim, a neurose obsessiva universal da humanidade”⁴⁷. Assim sendo a religião será abandonada inevitavelmente como um processo de crescimento do ser humano. “Esse infantilismo será vencido, não tem como permanecer para sempre como criança, destina-se a educação para a realidade”⁴⁸, pois, para Freud o que deve determinar o pensamento e o comportamento do homem não são os valores e os desejos almejando a felicidade, mas sim, a realidade estabelecida no mundo.

Durkheim vê a religião como algo permanente, com tendência à algumas transformações mas, não ao desaparecimento. Ela é tomada como expressão de resistência popular contra uma realidade sócio, econômico, cultural e política que vem de cima para baixo que não nasce nos meios populares que frustra os sonhos tentando eliminar a capacidade humana de superar as estruturas criadas e criar outra.

O discurso religioso faz parte de nosso corpo, apresentando sintomas de uma grande variedade de projetos de vida visando a melhorar a sobrevivência e a felicidade plena e diante dessa busca pelo prazer surge então a necessidade de agir para que a vida triunfe sobre a morte, para isso é preciso a ressurreição do corpo.

A ressurreição do corpo é um projeto social com que defronta a humanidade [...] se tornará um problema político quando se exigir que os estadistas do mundo deixem de produzir poder para criar felicidade [...]uma ciência do prazer ao invés de ciência do acúmulo⁴⁹

Mas a realidade dura de um mundo cruel, irracional e perverso torna o homem com sentimento de solidão, fraco e desesperançoso. E que é o homem sem esperança? É preciso buscar Deus para reconstruir um coração em

⁴⁶ ALVES, 1984, p. 85.

⁴⁷ ALVES, 1984, p. 85.

⁴⁸ ALVES, 1984, p. 85.

⁴⁹ ALVES, 1988, p. 180.

destruções, pois, o coração tem razões que a própria razão desconhece. Parafraseia Alves. "Então surge Deus para atender essa necessidade angustiante que habita no interior do homem, e assim sendo, Deus nasce com a paixão, nela vive e dela se alimenta".⁵⁰ Onde existir esperança, ali existe a religião, porque permite que a humanidade não deixa de sonhar com seu projeto utópico pelo "reino de Deus".

1.2 O Ensino Religioso

O ensino religioso de matrícula facultativa é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer forma de proselitismo.⁵¹

O Ensino Religioso escolar está inserido numa perspectiva de formação plena do cidadão em uma sociedade plural e diversificada, na qual todas as formas de crenças e religiosidades devem ser respeitadas. Passos afirma que:

O ensino religioso é a educação da religiosidade dos educandos. É uma área do conhecimento que busca respostas no campo da religiosidade visando entender o homem, seus sonhos, aspirações, angústias e inquietações.⁵²

Uma área do saber que investiga que homem religioso é este, qual a sua posição dentro do mundo, a antropologia tem contribuído na busca de soluções para essas questões, procurando investigar a essência e a estrutura do homem e sua relação com o meio, independentemente de professar um ou outro credo, uma religião específica.

⁵⁰ ALVES, 1988, p. 73.

⁵¹ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO dá nova redação ao artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de 97, esclarecendo dúvidas sobre a Lei nº 9.394/96, em complemento ao parecer CEB/05/97. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Parecer 012/97. Parecer 016/98, sobre carga horária do ensino religioso no ensino fundamental, 1997. **Parâmetros curriculares Nacionais: Ensino religioso** 3ª ed.; São Paulo: Mundo Mirim, 2009. p. 5, 6.

⁵² PASSOS, João Decio. **Ensino Religioso: construção de uma proposta**. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção temas do ensino religioso), p. 32.

Fernandes cita Sandrini para explicar o que é Ensino Religioso. "Ensino Religioso é a educação à abertura e ao questionamento de uma descoberta existencial da vida no que ela tem de mais radical e profundo"⁵³.

Educar o ser humano em suas relações interpessoais, fornecendo amadurecimento crítico da história, do mundo e de si próprio, ajudar os educandos a transpor as alienações, acreditar em suas capacidades, desenvolver projetos de vida para realização do bem, se colocar a serviço dos outros e disseminar a paz.

O Ensino Religioso se propõe a despertar e proporcionar no aluno as informações e experiências e reflexões religiosas ligadas à vida do educando, pois, o homem não se cansa de procurar compreender o mistério e a origem da vida, de onde veio e para onde vai, tendo em vista que na realidade da vida do homem encontramos problemas que não se consegue explicar através da razão. Como afirma Fernandes: "[...] o progresso científico/técnico tem um domínio reduzido do conhecimento a respeito do homem".⁵⁴

Fernandes, cita Aresi, afirmando que "o Ensino Religioso completa o homem e lhe dá felicidades na vida presente e na outra vida, porque o convívio invisível com Deus, que está em seu íntimo, é penhor que se dará após a morte"⁵⁵. O homem é um ser que tem necessidade de relacionar-se com o sagrado, o divino, porque ser for privado dessa interação, ele fica exposto à angústias, tristezas, melancolias, inquietações e medo provocando as crises existenciais. Por isso, a garantia do Ensino Religioso nas escolas deve ser, não como ensino de uma religião, mas como uma disciplina centrada na Antropologia, que pretende ajudar o homem a enfrentar suas crises existenciais com mais flexibilidade e serenidade, significando o seu localizar-se no mundo.

A escola tem a função de encaminhar o aluno em todas as dimensões da cultura e também faz parte dessa dimensão os problemas fundamentais de sua existência, os mistérios da vida, a natureza religiosa que é notável em todo ser humano, a relação entre o homem, o sagrado e a transcendência que é

⁵³ FERNANDES, Maria Madalena S. **Afinal o que é ensino religioso?: sua identidade própria em contraste com a catequese**. São Paulo: Paulus, 2000, p. 44.

⁵⁴ FERNANDES, 2000, p. 16.

⁵⁵ FERNANDES, 2000, p. 17.

aquilo que ultrapassa o que pode ser percebido da vida. O Ensino Religioso se diferencia da religião. Fernandes cita Sandrini dizendo: "Ele tem a missão importante de, na interdisciplinaridade, ajudar as pessoas a se transcenderem, a superarem as superficialidades, alienações, a encontrarem o sentido profundo e radical de suas existências"⁵⁶.

O Ensino Religioso propõe conduzir o ser humano na totalidade da vida ajudando-o a ser cada vez melhor, a lidar serenamente com as dificuldades se integrando com as demais disciplinas para colaborar no sentido da socialização dos conhecimentos historicamente produzidos e acumulados visando a formação de um cidadão mais humano e feliz.

O Ensino Religioso é uma das áreas do conhecimento sobre o fenômeno religioso que pretende fornecer informações a respeito das diversas tradições e culturas religiosas e sua influência na sociedade. Exclui completamente qualquer adesão a algum tipo de confissão de credo, sem o pressuposto da fé, mas com o proposto pedagógico que objetiva o estudo de religião como um componente curricular nas escolas, proporcionando ao aluno articular seus mundos como o conhecimento oferecido pelas demais ciências participando desse processo complexo de ensinar, não sendo conteúdo principal, mas, compondo o conjunto dos outros conhecimentos "tanto como fonte de informação sobre o ser humano, quanto fonte de valor para a vida"⁵⁷, oferecendo ao educando o direito à educação de qualidade, sem debater sobre o direito ou não à religiosidade.

1.3 Ensino Religioso e Catequese

Historicamente o Ensino Religioso surgiu no cenário brasileiro como catequese, tendo uma única religião como referência.

Ao longo dos quatro primeiros séculos, o Brasil se constituiu como uma sociedade unirreligiosa, tendo o catolicismo como a sua religião oficial. Ser católico não era uma opção pessoal, mas uma condição para a plena cidadania. Noutras palavras, só eram

⁵⁶ FERNANDES, 2000, p. 33.

⁵⁷ PASSOS, 2007, p. 42.

considerados cidadãos de direitos aqueles que professavam a fé católica.⁵⁸

Na década de 70 começa a existir uma certa distinção entre catequese e Ensino Religioso. Nos anos seguintes há vários interesses em discutir esse assunto objetivando definir o campo de atuação do Ensino Religioso identificando como próprio da escola e não de nenhuma igreja, organizado e direcionado a partir de ações pedagógicas tendo como fundamentos os princípios democráticos de maneira que "[...] a liberdade religiosa é salvaguardada e o respeito entre os cidadãos de diferentes concepções religiosas e filosóficas é fortalecido".⁵⁹

A reforma pelas quais passou a educação realinou a concepção catequética definindo o Ensino Religioso como área de conhecimento, possuindo identidade própria pedagógica em conjunto com os demais elementos que formam o conjunto da educação, levando o educando à visão crítica, relacionamento grupal, compreender o outro para gerenciar melhor os conflitos, respeitando a pluralidade visando a compreensão mútua e assumindo responsabilidades pessoais.

Junqueira esclarece que "[...] o Ensino Religioso deixa os compromissos das representações confessionais e passa para o âmbito secular, em uma perspectiva de área de conhecimento abrindo-se a um diálogo transdisciplinar"⁶⁰. O Ensino Religioso torna-se uma disciplina do currículo comum que tem a função de refletir sobre a cultura religiosa dando espaço para que os educandos conheçam todas as crenças com seus símbolos e significados, bem como os grupos que não acreditam em Deus e os "sem religião", contribuindo para uma escola plural capaz de dialogar e aceitar as diferenças, tendo em vista nosso país ser laico e multicultural.

⁵⁸ WACHS, Manfredo Carlos, Henri Luiz fuchs, Laude Erandi Brandenburg, Remi Klein, (orgs) Iuri Andréas Reblin. **Ensino Religioso religiosidades e práticas educativas**: VII simpósio de ensino religioso da faculdade EST e I seminário estadual do ensino religioso do CONER/RS. São Leopoldo: Sinodal/ EST, 2010, p. 142.

⁵⁹ CARON, Lurdes (Org.) e Equipe do GRERE. **O Ensino Religioso na Nova LDB: Histórico, Exigências, Documentário**. Petrópolis, Vozes, 1997, p. 41.

⁶⁰ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo **O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 50.

O novo Ensino Religioso visa não ensinar uma religião, mas "educar para a 'religiosidade', aos valores, à plenitude, ao transcendente"⁶¹. Fica evidente e consolidado que o lugar do Ensino Religioso na escola não é ensinar criança e adolescente para as doutrinas como extensão de uma igreja camuflada, mas sim, ensinar todos os alunos independente de sua profissão de fé, renuncia-se o passado que já não se sustenta mais na era contemporânea onde cada aluno será aceito independente do seu credo afirmando assim o princípio democrático da escola pública.

A diferença entre Ensino Religioso e catequese está na forma e não no tema nem nos métodos utilizados. Catequese direciona para a fé do indivíduo visando educar, ensinar e aprofundar cada vez mais na fé. O Ensino Religioso não considera a fé como ponto de partida do ponto pedagógico nem tampouco conta com ela como objetivo, pois, segundo os teólogos ela é dom de Deus. O Ensino Religioso proporciona aos educandos as experiências e informações ligadas à dimensão religiosa da vida que o ajudem a buscar o sentido radical de sua existência e preparar-se para um projeto de vida responsável e solidário e ter respostas ao questionamento religioso com informações responsáveis e conectadas com a vida real.

A escola pública é definida como pluralista e diversificada com multiformas e aberta a todos sem distinção em seus direitos e deveres. Portanto, não teria sentido uma catequese confessional que atenda a maioria, pois, assim sendo, os direitos do demais são afetados, favorecendo o "proselitismo", a "agressividade e a concorrência"⁶². Se isso ocorre a escola que deveria ensinar para a igualdade, à convivência solidária, o respeito mútuo, se transforma num verdadeiro campo de disputas e guerra.

Nos relatórios provenientes da CNBB é quase unânime a afirmação de que o ensino religioso nas escolas oficiais deve ter uma perspectiva antropológica. Com isto se quer indicar que não se trata de um curso sobre as verdades da fé, sobre os sacramentos. O que se procura é a realização integral do homem.⁶³

⁶¹ GRUEN, Wolfgang. **O ensino religioso na escola**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994, p. 9.

⁶² GRUEN, 1994, p. 45.

⁶³ GRUEN, 1994, p. 48.

Dessa maneira, o Ensino Religioso deverá tomar consciência do pluralismo das concepções religiosas das famílias para proporcionar o respeito mútuo e recíproco para aos diversos credos religiosos e ou "não credo" para que nenhum educando se sinta excluído do estudo.

A catequese confessional ainda é percebida, mesmo que ocultamente, na escola, porém tem sido motivo de muitos questionamentos e causa de vários problemas que nem sempre são manifestados, porém, permanecem reais no meio educacional, pois, a religião conduzida pelo patamar da fé causa muitas contradições e diferencia e divide a humanidade. Este problema não pode ser tratado na escola pública, sendo o discurso dessa essencialmente igualitário. É necessário ajudar o aluno a buscar, questionar, manifestar dúvidas, respeitar as interrogações dos outros, compreender sua comunidade religiosa e também a dos outros e a dos grupos não religiosos. Diante disso, a catequese confessional se torna estranha à escola pública oficial não se reconhecendo o valor social e pedagógico do fato religioso.

A catequese confessional inspira-se no que é próprio da cada religião ou confissão: visa alimentar a identidade religiosa. A escola oficial, pelo contrário, não toma partido diante das diferenças de convicção filosófica ou religiosa. Pluralista por natureza, está a serviço da sociedade pluralista enquanto tal.⁶⁴

A educação da fé e confessional não pode ser programada como é o ensino oficial escolar, não se condiz como os planos curriculares. Ela se dá num clima de fé, orações e experiências. O Ensino Religioso escolar não se baseia na fé, não se espera respostas oferecidas por meio da fé, do sobrenatural. O objetivo dele é direcionar o aluno para informações e reflexões que o ajudem a buscar o sentido mais profundo de sua existência respeitando a fé dos alunos, seja qual for seu credo religioso ou forma de ateísmo, ajudando-os a amadurecerem sua crença e compreenderem as diversas manifestações religiosas bem como respeitá-las e decidir sobre sua própria vida, desenvolvendo capacidades de observação, discriminação de valores, julgamento, discernimento, decisão e ação.

⁶⁴ GRUEN, 1994, p. 80.

A educação religiosa é um direito do ser humano. O aluno quer encontrar respostas na escola referentes ao fundamento de sua existência bem como a finitude da vida. Para isso é fundamental saber articular, argumentar, conhecer, para o novo Ensino Religioso, não "confirmar" uma religião, mas sim, que seja delineado dentro de um quadro pedagógico que leve o homem a uma maior compreensão de si mesmo em busca de uma realização plena significativa na formação de sua cidadania.

O ensino religioso, ao caracterizar-se como um espaço do conhecimento, explicita para o educando o papel das relações sociais, mostrando a construção da identidade cultural das comunidades realizadas nas diferentes tradições religiosas, capaz de interferir de diferentes formas nos estabelecimentos de parâmetros organizacionais da sociedade.⁶⁵

Enfim, o Ensino Religioso deve-se ancorar nas Ciências da Religião, com epistemologia própria, sendo o enfoque da religiosidade uma das formas de explicar a existência humana. Então, toda proposta para o Ensino Religioso tem como base o respeito, a diferença do outro, sabendo que sua religiosidade é manifestada de maneira diferenciada, o que não deveria ser motivo de espanto e estranhamento. Em contrapartida, no Ensino Religioso confessional essa realidade reforça a diferença, sendo esse o principal motivo para o Ensino Religioso caminhar na perspectiva das Ciências da religião, que não sendo proselitista respeita as diferenças e se integra ao conjunto dos demais saberes capazes de ressignificar a vida, como espaço multicultural onde todas as diferenças possam ser tratadas do mesmo jeito, representa alterar relações de poder, redefinir escolhas, trilhar por novos caminhos através de práticas educativas diferenciadas pelo respeito ao outro e suas opções de credo, pela conscientização de que cada pessoa é diferente num mundo de diferentes.

A escola pública não é nem deve ser (mais) lugar de religião! A ela não compete homogeneizar a diversidade religiosa dentro de uma única religião humana universal [...] A escola pública é sim, lugar de trânsito de culturas, de relações com múltiplas diversidades, entre elas a religiosa [...] garantindo a liberdade religiosa dos cidadãos [...]⁶⁶

⁶⁵ JUNQUEIRA, 2002, p. 23.

⁶⁶ WACHS, 2010, p. 146.

A escola pública possui uma riqueza de identidades e para garantir as várias linguagens, valores, simbologias, deverá assumir o compromisso dialógico com as várias culturas através da igualdade de acesso ao conhecimento de todos os grupos: religiosos e não religiosos, culturas diversas, tradições, usos e costumes e outras diversidades.

1.4 O Ensino Religioso e Sua Importância

É necessário uma disciplina que tenta responder às indagações que rodeiam a grande problemática do homem com relação ao sentido de sua existência. Assim sendo, espera-se que o Ensino Religioso corresponda preenchendo essa lacuna oferecendo ao educando subsídios para que ao deixar a escola possua um conhecimento especificado do que seja a dimensão religiosa de sua vida e sua relação com o sagrado, podendo enfrentar os problemas com cautela, sobriedade, firmeza, paciência, sem perder o sentido da vida.

O homem sente necessidade de relacionar-se com o sobrenatural, "quando isso não acontece, o egoísmo impera na vida social, sendo a lei do mais forte sempre vencedora causando injustiças gritantes"⁶⁷, frisa Fernandes citando Aresi. Esse fenômeno causa insatisfação no homem, que, desejoso de encontrar a felicidade de tal forma, acaba buscando-a o poder, nas posses de riquezas materiais e no prazer de satisfazer seus desejos e mesmo assim, ele continua insatisfeito, sedento, na busca dessa tão sonhada felicidade e não a encontrando é tomado pela angústia, tristeza e frustração.

O Ensino Religioso difundido nas escolas tenta responder às crises existenciais dos educandos, oferecendo-lhes novos caminhos, despertando-os para atitudes que podem levar a uma ação transformadora, constituindo relação dialógica com as diferenças. O ser humano deve se formar integralmente, o que faz que o Ensino Religioso seja indispensável. A dimensão religiosa faz parte da formação humana, pois é nessa área que se pretende responder os questionamentos do homem como: Quem é o homem? O que é a vida? Como será após a morte? Numa escola que se pretende o

⁶⁷ FERNANDES, 2000, p. 30.

desenvolvimento integral da personalidade do aluno, necessita estar presente a tendência religiosa do homem como seu comportamento essencial que necessita de educação como qualquer outro comportamento da natureza humana. Portanto, o Ensino Religioso em consonância com as demais disciplinas pode ajudar a escola a cumprir o papel que a sociedade espera dela que é um homem humanizado e personalizado, através da ministração de um Ensino Religioso libertador e não domesticador. O Ensino Religioso deve, "despertar, fundamentar, educar a atitude religiosa"⁶⁸, frisa Sandrini, citado por Fernandes.

O Ensino Religioso é importante para tentar responder as inquietações da humanidade, abrindo-lhes caminhos e novos horizontes, pois, através da reflexão o homem se conscientiza.

Sendo o Ensino Religioso um ramo inserido na educação, considerado matéria de estudo dentro do currículo escolar, afirma-se a necessidade da formação do homem como um ser pleno necessitado de professores que ajude o educando a conduzir sua vida. Nesse sentido a escola acolhe o Ensino Religioso considerando-o como indispensável. "Sem este o educando não pode realizar-se plenamente".⁶⁹

O Ensino Religioso deve suscitar interesse, motivação e questionamentos deixando-se questionar e respeitar o questionamento dos outros, sendo essa disciplina inesgotável por tratar-se de uma formação humana. O Ensino Religioso deve objetivar aprimorar o educando como pessoa conduzindo sua formação ética, o desenvolvimento de sua autonomia cognitiva e da criticidade, refletindo a respeito do fenômeno religioso que busca respostas que todo ser humano procura dentro de si para tentar explicar a totalidade do ser. Esse componente curricular é de tamanha importância porque contribuirá para o desenvolvimento pleno do educando, pois, em todo registro da existência humana nota-se a busca na religiosidade a razão para justificar suas inquietações como ressalta Dall'Orto citando Oliveira:

A pertinência e a relevância desse componente curricular encontra suporte no testemunho de diferentes pesquisadores e estudiosos que

⁶⁸ FERNANDES, 2000, p. 63.

⁶⁹ FERNANDES, 2000, p. 78.

percebem a religiosidade uma porta para a compreensão de parte da natureza humana. A busca do ser humano de relacionamentos com o sagrado pode ser constatada nos inúmeros elementos culturais, como festividades, edificações, textos e monumentos, entre outros, que se manifestam como referências de fé presentes no mundo.⁷⁰

Luzia Sena afirma que:

[...] a presença da religiosidade na vida de uma criança, assim como sua reflexão e conversa é fundamental. Uma escola inteligente não pode deixar de fora o conteúdo de ensino religioso. Por para escanteio essa noção é esquisito, pois, se ela não é estranha à vida, como pode ser estranha à escola?⁷¹

Se a escola prepara o educando para a vida de maneira geral não há como fugir do Ensino Religioso que está embutido dentro de cada ser humano, mesmo porque a religiosidade perpetua de geração em geração.

O ensino religioso é anterior à própria escola. A rigor tem a idade das religiões, quando fez parte daquele núcleo de representações simbólicas propagadas pelas gerações, antes mesmo que as sociedades civilizadas se estabelecessem com suas instituições, até mesmo escolar. A transmissão da tradição e no seu bojo, dos valores e crenças, produziu métodos de ensino, relações assimétricas de saber e conteúdos mais ou menos fixos, cuja função era construir as gerações sobre as verdades referentes a existências do mundo e do ser humano.⁷²

Podemos afirmar que o Ensino Religioso é importante porque a religião está ativamente na sociedade e na vida pessoal do indivíduo, exigindo, portanto, que a escola estude com qualidade sobre esse assunto, oferecendo as informações necessárias sobre as tradições religiosas, levando a opções religiosas críticas, amadurecidas e construtivas. O Ensino Religioso pode ajudar também como interpretação da vida real, pois, as religiões, como diz Passos "[...] fornecem direta ou indiretamente elementos que compõem as cosmovisões, em termos de conteúdos valorativos, estéticos e culturais".⁷³

O Ensino Religioso contribui para integração dos conhecimentos, pois a interdisciplinaridade é o grande objetivo da escola. Ele fala sobre a existência

⁷⁰ DALL'ORTO, Russiane Campo. **O ensino religioso nas escolas públicas de Vitória – ES/ desafios e perspectivas**. Dissertação (mestrado em Ciências das Religiões) Faculdade UNIDA de Vitória. Vitória, 2012, p. 16.

⁷¹ SENA, Luzia (org.). **Ensino Religioso e Formação Docente; ciências da religião e ensino religioso em diálogo**. São Paulo: Paulinas, 2006, p. 17.

⁷² PASSOS, 2007, p. 84-85.

⁷³ PASSOS, 2007, p. 106.

humana, o planeta e a finitude da vida humana, e necessita dialogar com as demais disciplinas, visando à construção de uma sociedade melhor e mais viável no presente e no porvir. O Ensino Religioso também contribui para a formação do ser humano, pois, a educação é parte essencial da vida humana e pode ajudar a conduzir a humanidade buscando conscientizar o educando como um ser cultural, social, histórico e biológico. Finalmente, ele pode ser o elemento que vai ligar essas variadas abordagens. Ele serve como convivência social porque estuda as diferenças, revisita os valores perdidos, dialoga com as ciências e dirige as relações das pessoas de forma dialógica que é fundamental para regular a vida em sociedade. "As tradições religiosas influenciam a sociedade como um todo, com seus valores e padrões de comportamento, criando situações de paz ou intolerância".⁷⁴

⁷⁴ PASSOS, 2007, p. 109.

2 ENSINO RELIGIOSO NA LDBEN 9.394/96

2.1 O Ensino Religioso e a Constituição de 1988

O Ensino Religioso sempre foi objeto de polêmicas e alvo de discussões acirradas. Sempre se deparou com grupos a favor e outros contrários à oferta dessa disciplina na escola. As fortes mobilizações de organizações religiosas induziram para o que Ensino Religioso estivesse em pauta desde o início do processo de discussão da nova constituição de 1988.

A sociedade organizou-se inclusive com incentivo da Igreja Católica para conquistar seus direitos e incluir o Ensino Religioso na escola pública. A mobilização para garantir o Ensino Religioso nas escolas nasceu através dos professores e coordenadores da disciplina que formavam o Fórum de Defesa da Escola Pública e de entidades organizadas como a Associação Interconfessional de Educação de Curitiba, PR, (ASSINTEC), o Conselho das Igrejas para Educação Religiosa (CIER) de Santa Catarina e o Instituto Regional da Pastoral de Campo Grande, MS (IRPAMAT), Associação de Educação Católica (AEC), setor de educação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC) e o Grupo de Reflexão Sobre Ensino Religioso (GRERE), que é um dos principais instrumentos da igreja no desempenho de suas funções através dos encontros Nacionais de Ensino Religioso (ENERS). As reivindicações eram para garantir um Ensino Religioso como "direito do educando e dever do estado"⁷⁵, pontua Caron. Eles apresentaram uma ementa com quase 70.000 assinaturas.

Ranquetat, citando Figueiredo, afirma a referida emenda:

Entendemos uma educação religiosa em que a preocupação não é a doutrina moral ou princípios de qualquer que seja a religião, mas a formação para os valores fundamentais de vida: Bem, Verdade, Liberdade, Justiça, Compromisso, que visam à humanização do homem e da sociedade⁷⁶.

⁷⁵ CARON, Lurdes (Org.) e Equipe do GRERE. **O Ensino Religioso na Nova LDB: Histórico, Exigências, Documentário**. Petrópolis, Vozes, 1997, p. 15.

⁷⁶ RANQUETAT JR., César A. **Religião em sala de aula: o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras**. Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, ano I, ed. 1, fev., 2007. Texto disponível em: <http://www.editoraufjf.com.br/revista/index.php/csonline/article/viewFile/347/322>. Acessado no dia 04/11/2012.

A proposta dessa intensa mobilização era que o Ensino Religioso deveria ser integrante dos horários normais de aulas das escolas oficiais de ensino fundamental e médio respeitando a pluralidade religiosa e conseqüentemente liberdade e também explicitando como um direito do aluno e dever do estado

Nessas discussões haviam dois grupos. Aqueles citados acima que eram a favor o Ensino Religioso nas escolas e o outro grupo que eram os secularistas, principalmente professores universitários, associações de educação como a ANDE (Associação Nacional de Educação), a ANPED (Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa) que afirmavam que "a escola pública deveria se liberar dos encargos do ensino religioso"⁷⁷, segundo Ranquetat.

Aconteceu em 1986 o 6º ENER (Encontro Nacional de Ensino Religioso), onde houve forte presença dos estados, por volta do acontecimento da Assembléia Nacional Constituinte, que na oportunidade garantiram a inclusão do Ensino Religioso na Carta Magna usando como instrumento a Comissão de Educação da Câmara.

Assim sendo ficou definido o texto constitucional de 1988 que recebeu a seguinte redação que consta no Artigo 210, parágrafo primeiro: "O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental."⁷⁸. Esse texto caracteriza o Ensino Religioso como disciplina, embora seja de matrícula facultativa, não definindo se o Ensino Religioso seria ou não confessional. O Ensino Religioso, pela nova constituição passa a ser novamente responsabilidade do estado.

O professor Junqueira nos alerta para a problemática do Ensino Religioso por meios das constituições da "segunda República" (1941), do 'Regime Militar' (1967) e da 'Constituição Cidadã' (1988)⁷⁹, onde nelas está contido a distinção entre estado e igrejas, porém deixaram em aberto a

⁷⁷ RANQUETAT, 2007, p. 171.

⁷⁸ CARON, 1997, p. 15.

⁷⁹ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo, CORREA, Rosa Lydia Teixeira, HOLANDA, Angela Maria Ribeiro. **Ensino religioso: aspectos legal e curricular**. 1 ed. São Paulo: Paulinas, 2007 (Coleção temas do ensino religioso), p. 26.

possibilidade das práticas escolares religiosas. Na constituição de 1988 consta o seguinte texto:

Art. 5º - todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício de cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salve se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta a recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei⁸⁰.

Até o início do ano de 1970 o Ensino Religioso se apresenta com grande aspecto de confessionalidade com destaque e influência do catolicismo, porém em vários estados constituíram-se grupos ecumênicos para propor o interconfessionalismo cristão nas escolas públicas.

A partir da Assembléia Constituinte (1985 - 1988) o Ensino Religioso passou a ser interessado pelos vários segmentos da sociedade como a escola, a família, as várias confissões religiosas e culturas diferentes como indígenas, afro e outros.

É importante ressaltar que nesses debates sobre o Ensino Religioso a partir da constituição de 1988 discutiu-se mais uma vez sobre a separação entre igreja e estado; e entre estado e religião, frisa Caron, lembrando o artigo 19 da Constituição Federal de 1988:

É vedado à União, aos Estado, ao Distrito Federal e ao Municípios:

I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência, aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - Recusar fé aos documentos públicos

III - Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.⁸¹

⁸⁰ BRASIL, (1988). **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Serviço Gráfico.

⁸¹ CARON, Lurdes. **Políticas e práticas curriculares: formação de professores de ensino religioso**. Tese de doutorado. São Paulo. PUC. 2007, p. 107.

A laicidade está bem explícita nesse texto, mas, apesar do texto constitucional, essa separação, não condiz com a prática, pois, podemos perceber a presença, principalmente do catolicismo, nos espaços públicos através de símbolos, nas nomeclaturas de lugares, escolas, nas festas de tradição e outras e também em contrapartida o Estado recorre às religiões quando necessita de apoio principalmente político.

2.2 Conceito e Objetivo do Ensino Religioso Segundo a LDB

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, também denominada "Lei Darcy Ribeiro", enfatizou a diversidade existente em nosso país, bem como a pluralidade cultural. Estabeleceu os seguintes princípios e fins para a educação:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidades o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização de experiência extra escolar
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.⁸²

O Ensino Religioso foi contemplado no artigo 33 da LDB com a seguinte redação:

O Ensino religioso de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de educação básica, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou seus responsáveis, em caráter:

- I - Confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos

⁸² BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, (1996). **Lei nº 9.394/96, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. 20 de dezembro de 1996. Brasília: Diário Oficial da União seção I.

preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II - Interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.⁸³

O Ensino Religioso na nova LDB foi modelado como área de conhecimento, vindo a ser um novo foco de pesquisa e reflexão figurando dentre as outras disciplinas como componente curricular.

Com a nova LDB e Ensino Religioso passou a se constituir disciplina objetivando que o Ensino Religioso ocorra por meio de articulações plurais e multifacetadas, conforme preconiza o artigo 33.

Na nova lei o Ensino Religioso é definido como confessional e interconfessional gerando conflito devido a desigualdade em relação às diversas igrejas e a condução do estado, uma vez que a subvenção seria desproporcional à demanda. Segundo Junqueira, o Ensino religioso foi aprovado na LDBEN 9.394/96 com a seguinte estrutura:

- a) de matrícula facultativa, uma disciplina apenas para os alunos interessados;
- b) ministrada nos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental, mas para as escolas da rede privada não há nenhuma determinação;
- c) não acarretando nenhum ônus para os cofres públicos;
- d) oferecida conforme as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis;
- e) podendo ter caráter confessional ou interconfessional⁸⁴.

De acordo com o texto o Ensino Religioso foi considerado confessional porque era ministrado de acordo com a preferência e o credo do aluno ou de seus familiares. Os profissionais para ensinar essa disciplina seriam orientados e dirigidos pelas igrejas que fossem convenientes pertencentes ao "credo escolhido". Os docentes deveriam atuar em consonância com as entidades religiosas e eram credenciados pelas igrejas. O interconfessional era dirigido por professores que eram apontados após um acordo entre várias entidades religiosas, sendo eles responsáveis pelo currículo a ser repassado aos alunos e com relação aos alunos que não optassem por estudar a

⁸³ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1996.

⁸⁴ JUNQUEIRA, 2007, p. 37.

disciplina de Ensino Religioso o sistema se manteve oculto, acenando para atividades diferenciadas e alternativas.

Com isso, aconteceram vários movimentos no país inteiro de norte a sul, para que o Ensino Religioso fosse rediscutido e refeito. Surgiram vários interessados como: alunos de pós-graduação, entidades religiosas, coordenadores da disciplina de Ensino Religioso em níveis estaduais, municipais e regionais.

Também para suprimir o texto "sem ônus para os cofres públicos" se juntaram para discutir; a conferência nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e Associação dos Professores de Ensino Religioso do Distrito Federal (ASPER) e FONAPER, Conselho Nacional das Igrejas Cristãs (CONIC), Associação de Educação Católica (AEC) e outras entidades que engrossaram o movimento enfatizando o Ensino Religioso como direito do cidadão sem discriminação, assegurando uma educação de qualidade, independente do credo religioso de cada um, e esses preceitos são de obrigação pública garantir ao povo da nação, porém, os deputados prometeram atender às reivindicações, mas não cumpriram. Apesar de todo esforço, o texto legal não garantia ao Ensino Religioso o mesmo tratamento dado às demais disciplinas quando tratava a responsabilidade do estado que não cuidaria da organização, sistematização e a prática pedagógica da disciplina na escola.

É importante ressaltar que o disposto "sem ônus para os estado" foi alterado no apagar das luzes, no final do ano letivo em 20 de dezembro onde todos os interessados estavam envolvidos com o fechamento do ano letivo de 1996, não havendo mais tempo para discussões, o presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a lei 9.394/96 que foi publicada no diário oficial da união no dia 23 de dezembro de 1996, divulgada como "Lei Darcy Ribeiro"⁸⁵.

Outro fato relevante a ser considerado é que o Ensino Religioso desde o decreto de 1931 até hoje sempre foi definido como matrícula facultativa e oferta obrigatória, embora em alguns momentos da história, fosse também de oferta facultativa. Ser facultativo é aquilo que não é obrigatório. "O caráter facultativo

⁸⁵ CARON, 1997, p.19.

caminha na direção de salvaguardar para não ofender o princípio da laicidade"⁸⁶, afirma Cury.

Para que esse caráter facultativo seja efetivado é necessário que haja na escola opções diferenciadas entre o Ensino Religioso e outra atividade promovida pela escola que seja de fato realmente para aqueles que não optarem pelo Ensino Religioso. Não é deixar os alunos inativos ou dispensados de alguma atividade. A escola precisa considerar as duas opções, após passar pelo crivo dos alunos e pais e ou interessados e efetivar uma prática que realmente contemple as opiniões diversas.

Em janeiro de 1997 o ministro da educação, Paulo Renato, convocou integrantes de várias denominações religiosas para debater o tema, tendo em vista o que determina a nova LDBEN se diferenciar do dispositivo na Constituição de 1988. Com isso volta então uma antiga discussão que é a separação entre o estado e a igreja, conforme dita o art. 19 da constituição de 1988.

À União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios é vedado:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o exercício ou manter com ele ou com seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público, e na forma e nos limites da Lei Federal, notadamente no setor educacional, no assistencial e no hospitalar⁸⁷.

A idéia governamental era que o Ensino Religioso deixasse de ser confessional para ser um ensino para a formação de valores do ser humano. Houve vários grupos de pressão para que o Ensino Religioso tomasse seu rumo. Dentre várias propostas apresentadas ao Congresso Nacional, por quase unanimidade, segundo o professor Junqueira, foi aprovado o novo texto e em 22 de julho do mesmo ano foi sancionada pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, a nova Lei sob o nº 9.475, que seria o novo direcionamento a partir de então para a disciplina de Ensino Religioso.

⁸⁶ Cury, Carlos Jamil. **Ensino religioso no Brasil: o retorno de uma polêmica recorrente.** *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 27, p.183-191, 2004 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n27/n27a12.pdf>. Acessado em 07/12/2012, p. 189.

⁸⁷ BRASIL, 1988.

O MEC em 1996 divulgou os parâmetros curriculares nacionais sem fazer menção ao Ensino Religioso. O GREERE (Grupo de Reflexão sobre o Ensino Religioso) e o FONAPER reagiram rapidamente e elaboraram em conjunto com os educadores e denominações religiosas os parâmetros nacionais para o Ensino Religioso que após apreciado pelo MEC, tornou-se em caminhos a serem trilhados e perseguidos pelos professores da disciplina.

2.3 A Nova Versão do Ensino Religioso a Partir da Lei 9.475/97

O Ensino Religioso em 1997 ficou marcado na história, quando foi dada nova redação ao art. 33 da LDBEN 9.394/96 que, após grande mobilidade e pressões das entidades organizadas, lideradas pela Igreja Católica e pelo FONAPER, foram apresentados três projetos de lei alterando o art. 33 da LDB. No dia 17 de junho de 1997, o projeto de lei foi aprovado na Câmara dos Deputados recebendo aprovação da maioria. Foi aprovado também por maioria absoluta no Senado Federal onde estavam presentes 74 senadores e o resultado da votação foi 72 favoráveis e apenas 2 contrários. A nova versão foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso:

Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997

Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito a diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para habilitação e admissão dos professores.

§ 2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidades civis, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para definição dos conteúdos do ensino religioso.

Art. 2º - esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1997: 176º da Independência e 109º da República

Fernando Henrique Cardoso

Paulo Renato Souza⁸⁸

Nessa nova versão, o Ensino Religioso passa a ser compreendido como área do conhecimento da Base Nacional Comum da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Seu objetivo é o fenômeno religioso. É parte integrante da formação do cidadão e de matrícula facultativa atendendo os princípios da liberdade religiosa. Obriga o respeito à pluralidade religiosa e cultural e veda o proselitismo. As entidades civis constituídas por diferentes denominações religiosas monitorarão o desenvolvimento do ensino religioso.

A nova lei pretende que todos os alunos do ensino fundamental tenham acesso ao conhecimento religioso "enfocado nas dimensões antropológicas, sociológicas, psicológicas e teológicas,"⁸⁹ afirma Brandenburg. Esse novo Ensino Religioso é uma disciplina escolar, portanto, não é doutrinário e nem é ensino de religiões, mas sim, pretende "reler e compreender o fenômeno religioso"⁹⁰ na formação plena do cidadão em uma sociedade multicultural onde todas as formas de expressões de crenças devem ser respeitadas visando a promoção da vida e dos direitos humanos.

É importante ressaltar que esse artigo com essa nova roupagem representa uma conquista dos movimentos civis organizados evidenciando o princípio democrático e oportunizando que os diversos grupos religiosos (inclusive as minorias) exerçam algum tipo de influência. Dessa forma fica sufocada a Igreja Católica pela expansão de novos grupos religiosos concorrentes, embora ela foi e continue sendo a principal interessada no ensino religioso nos espaços públicos.

Em síntese, o substitutivo do art. 33 da LDBEN (9.394/96) respeita a diversidade religiosa, se responsabiliza pela regulamentação e procedimentos

⁸⁸ CARON, 2007, p. 27.

⁸⁹ BRANDENBURG, Laude Erandi, Henri Luiz Fuchs, Remi Klein, Manfredo Carlos Wachs, organizadores. **Ensino religioso na escola: bases, experiências e desafios**. São Leopoldo:, Oiko, 2005, p. 10.

⁹⁰ JUNQUEIRA, 2007, p. 45.

para definição de conteúdos do Ensino Religioso e assume a elaboração de normas para habilitação e admissão dos professores e determina o ônus para os cofres públicos adquirindo status de área de conhecimento e currículo pedagógico próprio.

2.4 - O Novo Contexto do Ensino Religioso

Após a nova Lei as secretarias estaduais e municipais de educação se organizaram para colocar em funcionamento o Ensino Religioso nas escolas preocupadas com o currículo, a estruturação da disciplina, a concepção pedagógica e admissão de professores.

Segundo Brandenburg, alguns estados constituíram "entidade civil" reconhecida pelos sistemas de ensino, denominada de Conselho para o Ensino Religioso. (CONER). Com a nova redação do art. 33 da LDB o Ensino Religioso é focalizado como "área de conhecimento, com a finalidade de ler e compreender o fenômeno religioso, colocando-o como objeto da disciplina"⁹¹, frisa Junqueira. Dessa forma o Ensino Religioso deverá ser concebido de maneira plural, cada aluno sendo aceito independente do seu credo e sem enfocar nenhum tipo de religião específica, mas sim, o fenômeno religioso, refletindo sua identidade e metodologia.

Nesse novo contexto, o Ensino Religioso é componente curricular, como afirma Caron, "sem qualificação de confessional, ecumênico, interconfessional e inter-religioso. É disciplina do currículo e, portanto merece tratamento pedagógico"⁹².

Diferenciando de épocas anteriores, atualmente o discurso é pluralista, enfatizando o diálogo entre as religiões, pelo menos, teoricamente ele vem se desconfessionalizando, já não é ensino da religião católica e nem ministrado por pessoas ligadas a uma determinada confissão de fé. Assume um aspecto de laicidade, pois, como nos afirma Ranquetat, "não visa catequizar as novas gerações, mas estudar objetivamente, cientificamente o fenômeno religioso".⁹³

⁹¹ JUNQUEIRA, 2007, p. 45.

⁹² CARON, 2007, p. 322.

⁹³ RANQUETAT, 2007, p. 178.

Apesar de todo esforço para o "novo Ensino Religioso", o conceito tem provocado algumas questões e uma delas é a resistência na maioria das escolas apesar de estar ocorrendo mudanças lentamente, pois, os princípios constitucionais obrigam os professores a respeitar as diferenças e à liberdade de culto e de crença.

Os envolvidos diretamente no Ensino Religioso até hoje estão divididos: permanecem os que recordam a característica do laicismo na escola, e, por outra parte, aqueles que insistem em compreender a disciplina como pastoral, portanto teologizar a reflexão sobre este componente curricular. Há um grupo de tradições religiosas, sobretudo fora do cristianismo que são indiferentes [...] Seus filhos não participam das aulas. Entretanto, Sabe-se que vários docentes promovem práticas religiosas durante o horário escolar desconsiderando a pluralidade cultural-religiosa de seus alunos.⁹⁴

Sabemos que a Igreja Católica foi e continua sendo a principal interessada no Ensino Religioso nas escolas públicas como afirma Ranquetat, pois, lher é interessante existir na escola uma disciplina que afirme a concepção religiosa do ser humano contrariando o laicismo pelos "valores seculares como a democracia, os direitos humanos, a liberdade de expressão, independentes da religião"⁹⁵. A aprovação pelo Congresso Nacional do Acordo Brasil-Santa Sé em 2008, nos faz concordar que ainda existe influência da Igreja Católica.

art. 11

A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e pluralidade confessional de país, respeita a importância do ensino religioso em vista a formação integral da pessoa. § 1º. O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação⁹⁶.

Uma escola livre, sem influência de qualquer credo religioso, não interessa aos grupos religiosos hegemônicos, pois, eles não poderiam

⁹⁴ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério de Azevedo. **O ensino religioso no Brasil: estudo do seu processo de escolarização**. EDUCERE. Revista da Educação da UNIPAR. Toledo - PR, vol 1, nº 2: jul./dez. 2001, p. 16. [revistas.unipar.br >Capa >v. 1, n. 2 \(2001\)](http://revistas.unipar.br/Capa/v.1,n.2(2001)). Acessado em 14/11/2012.

⁹⁵ RANQUETAT, 2007, p. 177.

⁹⁶ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **DECRETO Nº 7.107, DE 11 DE fevereiro de 2010. Promulga o acordo entre Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé**. Brasília. 2010. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil. Acessado em 16/05/2014.

continuar domesticando as pessoas em suas doutrinas, outrossim, desapareceriam e não subsistiriam.

Então, no momento atual, há os grupos que defendem uma ordem social completamente laica (os secularistas). Para eles a religião deve ser assunto particular de cada um em suas igrejas. Os outros defendem maior espaço para a religião, tendo em vista a sociedade estar carente de valores espirituais e éticos e conseqüentemente desencantados. Esses esperam na religião a solução para os problemas da humanidade.

Ainda hoje continuam presentes no Ensino Religioso interferências políticas, econômicas e de conveniências pessoais. Diante disso, fica muito confuso esse campo de batalha. Há grandes dificuldades em se praticar diálogo inter-religioso. Há desconhecimento por parte dos educadores dos elementos que fazem parte do fenômeno religioso bem como o papel das tradições religiosas no meio social, ficando assim claro a falta de compreensão do Ensino Religioso como disciplina e identidade própria. Isso se deve a escassa e má formação de professores nessa área. O mesmo autor, ainda nos orienta que é preciso intensificar um trabalho para definição de políticas públicas comprometidas com a causa do Ensino Religioso que favoreçam a formação e a inclusão dos professores no magistério público, em todos os estados da federação.

A complexidade gira em torno de questões para definir estado, religião e espaço público e isso é um legado histórico que se confunde com a história da educação e do Ensino Religioso no Brasil que teve os jesuítas como seus principais protagonistas. Uma coisa é certa, as discussões estão caminhando, os estudos estão despertando novas pesquisas e no decorrer de dezesseis anos da nova redação dada ao art. 33 da LDBEN (1997 - 2013) e do reconhecimento dado pela resolução CNE/CEB nº 2/1998 como área de conhecimento muitos movimentos ocorreram, uma soma de esforços vem se consolidando em torno da definição dos conteúdos para o Ensino Religioso, habilitação e admissão de professores através da atuação do FONAPER (Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso).

É importante ressaltar que mesmo o Ensino Religioso, sendo ainda uma criança diante do que foi pesquisado e escrito, as discussões ainda estão em curso. O professor Junqueira, em seu artigo publicado na revista EDUCERE, afirma:

O Brasil encontra-se em um momento de fragilidade, mas não significa que as forças de tensão que foram responsáveis por todo este caminho sejam sedimentadas. Ocorre a reelaboração de argumentos e a busca de novas estratégias, o que motivará com certeza, um novo trabalho de pesquisa e de reavaliação de todo processo⁹⁷.

Em síntese, entre prós e contras, o Ensino Religioso vem conquistando seu espaço através de muitas lutas e que tiveram vitórias como sua valorização no substitutivo nº 9.475/97.

⁹⁷ JUNQUEIRA, 2001, p. 16.

3 A LDB, O ENSINO RELIGIOSO E A CIDADANIA

3.1. O Conceito de Cidadania Segundo a LDB

Cidadão é o sujeito que está capacitado para participar da vida da cidade em todos os seus movimentos, que se preocupa com os destinos da vida em sociedade. É a pessoa que possui consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente da vida em sociedade em todos os aspectos que envolve a comunidade, logo a idéia de cidadania lembra o sujeito que pressiona, faz valer novas proposições e cobranças num vaivém contínuo de movimento social em prol da coletividade.

Na sociedade atual, uma das principais conquistas alcançadas, pelo menos teoricamente nos textos legais, é o livre exercício da cidadania.

Junqueira nos diz que:

[...] O direito à cidadania foi proposto originalmente na Carta dos Direitos dos Homens e Cidadãos, elaborada pela Assembléia Nacional Francesa, em 1789. [...] Resgatada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, que garante a cada cidadão o direito de expressar-se diferentemente [...] Esta compreensão atual de cidadania foi assumida no novo texto constitucional em vigor para o Brasil como resultado de diversos movimentos de mobilização social que procuraram interferir na formação da Carta Magna (1998), assegurando que a população estabelecesse um novo horizonte de relações.⁹⁸

Reafirmando os textos legais, a LDB 9.394/96 em seu art. 2º reza que:

[...] a educação é inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidades o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania [...].⁹⁹

A legalidade faz referência à formação para a cidadania tanto nas diretrizes gerais como figura nos princípios e finalidades da educação nacional como nos diferentes níveis que se configura a educação básica. Ela insiste no assunto em vários artigos, como por exemplo no artigo 22 quando atribui à educação básica a finalidade de desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores. Volta a falar no tema

⁹⁸ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério de Azevedo. **O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 7.

⁹⁹ BRASIL, MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, 2006.

quando no art. 32, caput, coloca como objetivo do ensino fundamental "a formação básica do cidadão", e, no art. 35, inc. II e III define as seguintes finalidades para o ensino médio: preparação para o trabalho e cidadania do educando para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores". Ainda faz menção à cidadania quando trata do currículo para educação básica, quando no art. 27, inc. I, fala que "a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e à ordem democrática", destacando o art. 36, inc. I que "a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania."

Esses textos garantem ao cidadão o direito de se expressar livremente sendo respeitado o pluralismo existente na sociedade como um vaivém de aprendizagem de vida estabelecendo novos horizontes de ações, relações e convivência mútua construindo suas identidades cotidianamente gozando de seus direitos e cumprindo com seus deveres em busca da construção da cidadania cósmica.

Consequentemente essa liberdade, propõe com a cidadania, mudança de foco da homogeneidade para a convivência heterogênea e plural com uma diversa rede sócio/cultural/religiosa.

A cidadania é a palavra de ordem na nova organização nacional, tanto é que a Constituição de 1988 foi intitulada "Constituição Cidadã" por evidenciar em sua essência a igualdade e as múltiplas formas de diálogo sendo confirmada pela nova LDBEN de 1996, que direciona para que as propostas curriculares articulem fundamentos teóricos que sejam basilares para uma vida cidadã através da construção de conhecimentos, viabilização de práxis social de valores que são imprescindíveis ao exercício da plena cidadania visando o bem comum.

Para tal, afirma Junqueira que:

As propostas curriculares dos sistemas das escolas devem articular fundamentos teóricos que embasem a relação entre conhecimentos e valores voltados para uma vida cidadã, em que, como prescrito pela LDB, o ensino fundamental esteja voltado para o desenvolvimento da capacidade de aprender [...] das artes e dos valores em que se

fundamenta a sociedade, fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância¹⁰⁰.

Os novos dispositivos induzem o desenvolvimento da cidadania plena, contudo, depende cada sistema de ensino o desenvolvimento de uma política educacional concreta para facilitar e viabilizar a prática do que reza os dispositivos legais para a cidadania articulando os elementos culturais e ideológicos provenientes das pessoas e da coletividade distinta que estão presentes no cotidiano da escola e sua organização.

Ressalta Machado:

As prescrições oficiais não se incorporam à escola tal e qual, mas são percebidas e interpretadas dentro de uma determinada ordem escolar existente, a partir de práticas arraigadas, costumes instalados e valores em jogo na sociedade e dentro da escola¹⁰¹.

O fato é que o momento atual demanda novos horizontes para a educação com ou sem LDB, porque o mundo globalizado e plural exige uma formação para o raciocínio lógico e com capacidade para tomar decisões. Esses assuntos estão relatados na lei, porém, não garante que estão sendo contemplados na formação escolar do aluno de fato, pois, essa está profundamente marcada por costumes antigos da vida da comunidade e vícios da sociedade.

Que há necessidade de se formar um novo homem é certo. Um ser voltado para a democracia incorporada de organizações coletivas, parcerias, envolvimento, cumplicidade e responsabilidade instigado a promover mudanças.

Machado nos diz que:

Essa nova formação deverá levar o aluno a lidar e manipular informação; a pensar tendências e limites e significados de dados e informações; a ser capaz de exposição oral, visual e escrita; a ter sensibilidade no trato de coisas e pessoas e a transformar o conhecimento em realizações concretas¹⁰².

¹⁰⁰ JUNQUEIRA, 2002, p. 16.

¹⁰¹ MACHADO, Angela Viana Fernandes, SILVA, Carmem Silvia Bissolli, MACHADO, Lurdes Marcelina (org.) **Nova LDB. Trajetória para cidadania?** São Paulo: Arte & Ciência. 1998. p. 95.

¹⁰² MACHADO, 1998, p. 98.

Dessa maneira, "falar que a finalidade da educação é o preparo para a cidadania e para o mundo do trabalho, mais que prescrição legal, torna-se então, um problema teórico-metodológico e político"¹⁰³, nos afirma Machado. Torna-se necessário esforço político para que o aprendiz esteja munido da arma do conhecimento para de fato entender e praticar a cidadania. Referindo-me a afirmação de Machado, então a construção da cidadania indica para a construção de uma cultura democrática onde os novos atores tornam-se ativos e participantes das arenas das decisões onde é necessário "reinventar o novo e aprender seu jogo de relações com o velho"¹⁰⁴.

Essa concepção de Machado implica correr na direção da democratização do acesso e do sucesso escolar e avançar do discurso para a prática para criar uma escola realmente cidadã que seja um local privilegiado e coletivo para a formação de cidadãs e cidadãos com a verdadeira idéia de cidadania vinculada a participação de uma perfeita relação entre o estado e a sociedade onde haja forte ligação de movimentos sociais em favor da igualdade e do respeito ao multiculturalismo brasileiro e a recomposição das classes sociais para então responder a pergunta feita por Machado. "Para qual dos muitos 'brasis' formamos nossos alunos"?¹⁰⁵

Assim sendo, para que a pessoa possa ser cidadão consciente é necessário ter cultura letrada e nesse sentido a escola torna-se fundamental para o aprendizado do exercício da cidadania, ela é imprescindível para que a cidadania se construa e se constitua, pois, através do domínio do saber é que o homem exerce sua cidadania nos diferentes mecanismos como sindicatos, partidos, associações, etc...

Finalizando, a Constituição Federal, confirmada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, reconhece a educação como um ninho para a formação do ser humano e seu treinamento para exercer sua cidadania e ter dignidade como pessoa humana, sendo estes elementos fundamentais do estado democrático de direito. E educação produz cidadania. O acesso aos direitos

¹⁰³ MACHADO, 1998, p. 100.

¹⁰⁴ MACHADO, 1998, p. 100.

¹⁰⁵ MACHADO, 1998, p. 103.

sociais, econômicos e culturais é que permite ao sujeito exercer sua cidadania plena.

Para garantir que os textos legais sejam efetivados na prática, é necessário uma escola que avance, que saia dos muros do tradicionalismo e dos costumes para alçar novas conquistas, novos conhecimentos através de uma pedagogia promissora que conduza o educando a construir e reconstruir uma nova sociedade.

3.2 O Ensino Religioso e o Projeto Político Pedagógico da Escola

O Projeto político pedagógico, PPP, de acordo com o art. 43 § 1º da resolução CEB/CNE nº 04/2010 representa mais do que um documento, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos de qualidade social. O art. 12 da LDB nos diz que "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns terão a incumbência de elaborar e executar suas propostas pedagógicas."¹⁰⁶

Para iniciarmos é necessário conceituar projeto político pedagógico. Projeto é aquilo que busca um caminho, uma direção. É um planejamento de uma intenção, que se pretende realizar. Veiga, cita Gadotti dizendo que:

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar e atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada objeto contém de estado melhor que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível comprometendo seus autores e autoras.¹⁰⁷

O projeto político pedagógico norteia toda ação educativa, visualizando sonhos e esperanças, traduz idéias, objetivos e metas seguidos de uma plano de ações direcionado pelas orientações curriculares nacionais. Ele é o elemento que integra o movimento pedagógico e dinamiza o currículo.

¹⁰⁶ BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2006.

¹⁰⁷ VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político pedagógico da escola. Uma construção possível**. Campinas. SP: Papyrus, 1995, p. 12.

Desse modo o projeto político pedagógico é algo que traz novas perspectivas e novas esperanças ao coletivo escolar rompendo com o estado presente e passando para uma expectativa para algo novo e melhor. É uma atitude com intenções bem definidas coletivamente. Então todo projeto pedagógico escolar está conjugado com ações que envolve os interesses da coletividade escolar, por isso, possui dimensões políticas, no sentido de direcionar a formação do cidadão para determinado modelo de sociedade. É pedagógico porque há intenção de "formar cidadão participativo, responsável, comprometido, crítico e criativo"¹⁰⁸, ressalta Veiga, A escola conduz suas ações educativas para cumprir essa intencionalidade e prestar conta de seu papel social.

O projeto político pedagógico, ao se constituir em um processo democrático de decisões, preocupa-se em instaurar uma forma de organização do trabalho pedagógico que supere os conflitos, buscando eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina de mando pessoal e racionalidade [...]¹⁰⁹

O projeto político pedagógico, abre espaço para a participação e o envolvimento da comunidade escolar formada por pais, alunos, professores, equipe gestora, funcionários e membros da comunidade escolar se tornando uma arena democrática de discussões propiciando a escola a cumprir seu papel e superar todos os seus problemas conflitantes, como por exemplo o caso do ensino religioso, eliminando todo tipo de autoritarismo, desmandos, preconceitos, discriminação e individualismo, devolvendo à sociedade cidadãos plenos, autônomos, conscientes de seus direitos e deveres.

Isso parece sonho, utopia, mas se provocarmos as pequenas mudanças na escola podemos operar a "grande" mudança no país onde todos desfrutarão da igualdade e serão mais fraternos e, conseqüentemente, mais felizes. Moacir Gadotti cita Milton Nascimento, que ilustra bem essa utopia:

Quero a utopia, quero tudo e mais
 Quero a felicidade dos olhos de um pai
 Quero a alegria muita gente feliz
 Quero que a justiça reine em meu país
 Quero a liberdade, quero o vinho e o pão
 Quero a amizade, quero amor e prazer
 Quero nossa cidade sempre ensolarada

¹⁰⁸ VEIGA, 1995, p. 13.

¹⁰⁹ VEIGA, 1995, p. 13.

Os meninos e o povo no poder.
(Coração Civil) Milton Nascimento.¹¹⁰

O grande educador brasileiro, Paulo Freire, defensor da liberdade sem opressão, em entrevista concedida a Nye Ribeiro Silva, em janeiro de 1996, na XII SEFOPER, citado por Holanda em sua exposição no evento, explicitou o seu grande sonho dizendo o seguinte:

Eu tenho sido um educador à disposição do sonho, da utopia, da libertação [...] O sonho faz parte da minha natureza inconclusa. Sonho não é coisa de maluco. Sonho é coisa de quem vive e quem existe [...] O meu grande sonho tem sido o exercício de uma liberdade que se limita [...] a invenção de uma sociedade menos feia [...] em que seja possível amar e ser amado. Uma sociedade ética, estética, livre e decente [...] As classes dominantes desse país são feias, perversas. Milhões e milhões de brasileiros estão simplesmente proibidos de sonhar [...] O meu amanhã é o hoje que eu transformo [...] A grande maioria da população brasileira está proibida de sonhar porque nem sequer comeu hoje, e espera desesperadamente pela morte [...] A vida pode ser mudada [...] Eu concretamente não aceito que milhões de brasileiros morram porque tem que morrer, e não aceito que eles continuem morrendo porque minorias vivem o gozo ilegítimo que deram a si mesmo.¹¹¹

Para que essa reconstrução social seja real e igualitária é necessário um olhar especial, que o Ensino Religioso esteja inserido no projeto político pedagógico da escola, pois, só assim, seus fundamentos epistemológicos e pedagógicos estarão sendo garantidos no meio escolar e poderão contribuir para que os sonhos se tornem realidade. "Tal atitude faz com que o ensino religioso tenha uma identidade clara, e, assim seja compreendido como área de conhecimento junto à comunidade escolar"¹¹², ressalta Stigar em seu artigo sobre o Ensino Religioso em Face do Projeto Político Pedagógico.

Os PCNER coloca o Ensino Religioso em lugar cativo no projeto político pedagógico da escola e explica que

¹¹⁰ BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Salto Para o Futuro. Construindo a escola cidadã- projeto político pedagógico.** (série de estudos educação à distância). Brasília, 1998, p. 23.

¹¹¹ HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. **Projeto Político Pedagógico e sua relação com o ER: desafios e perspectivas. XII SEFOPER ensino religioso área de conhecimento da educação básica: interfaces com a proposta pedagógica da escola.** 2012. <http://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=1377>. Acessado 16/02/14 e 19/05/2014.

¹¹² STIGAR, Robson. POLIDORO, Lurdes de Fátima. **O ensino religioso em face do projeto político pedagógico.** Revista Cibertologia, ano III, n 18. Disponível em: <http://ciberteologia.paulinas.org.br/ciberteologia/index.php/artigos/o-ensino-religioso-em-face-do-projeto-politico-pedagogico/>. 2008. Acessado em 16/02/2014.

O ensino religioso enquadra-se no padrão comum a todos as outras áreas do conhecimento, tem objeto de estudo próprio: o fenômeno religioso; conteúdo próprio: o conhecimento religioso; tratamento didático próprio: didática do fenômeno religioso; objetivos próprios; metodologia e sistema de avaliação.¹¹³

Portanto, o Ensino Religioso tem todos os motivos para estar inserido no projeto político pedagógico da escola, que deve ser construído democraticamente e paulatinamente na jornada escolar de acordo com a realidade de cada instituição e ensino contribuindo para que a pluralidade religiosa seja respeitada evitando o proselitismo e a discriminação ao credo de cada aluno.

O projeto embutido do Ensino Religioso deve visar a melhoria da escola, do aluno, de seus familiares e da sociedade em geral, pois, o ensino religioso atualmente "é visto como uma necessidade humana e não apenas disciplinar ou acadêmica"¹¹⁴, afirma Stigar. O aluno necessita de uma formação global, e é nesse contexto que entra o ensino religioso, onde a sociedade atual é reconhecida pelo seu pluralismo religioso, exigindo assim, uma nova educação religiosa, incluindo o ensino religioso em uma formação holística, através de conexões com a comunidade, e sistêmica do aluno.

No projeto político pedagógico deve estar explícito a educação com solidariedade e para a solidariedade, e o Ensino Religioso é uma área propícia para se trabalhar os valores humanos. Para isso, é necessário o diálogo interdisciplinar comungando com as demais ciências e as diversas religiões. A pluralidade social oferece espaço para o transcendente, por isso é indispensável dialogar.

O Ensino Religioso pode contribuir com o projeto da escola dessa forma:

Resgatando valores humanos e religiosos que vêm sendo esquecidos pela escola, pela família, pela sociedade e pelo ser humano: a escola, por sua vez, deve ser um espaço onde se vive esses valores, tais como a cidadania, a honestidade, a humildade, a amizade, a honestidade, a humildade, a amizade, entre outros. A escola deve ser um lugar de paz e tranquilidade, onde o conhecimento e a educação seja um prazer.¹¹⁵

¹¹³ FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO (FONAPER). **Parâmetros curriculares Nacionais: Ensino religioso** 3ª ed.; São Paulo: Mundo Mirim, 2009, p. 9.

¹¹⁴ STIGAR, 2008.

¹¹⁵ STIGAR, 2008.

A escola é um ambiente propício para o encontro das diversidades e para o exercício do diálogo, da tolerância com as diferenças, da vivência e convivência dos valores humanos. Enfim, se o Ensino Religioso e as demais disciplinas se unirem, podem transformar a escola em um ambiente agradável, acolhedor e solidário através de um trabalho transdisciplinar.

Como parte integrante do projeto político pedagógico, obviamente o Ensino Religioso deve estar incluído no currículo escolar, pois, ele tem uma identidade pedagógica que oferece conceitos que contribuem para a constituição dos conhecimentos indispensáveis a vida do cidadão autônomo. De acordo com essa premissa o Ensino Religioso ocupa um lugar especial no meio educacional, Robson Stigar em seu artigo fala que:

Se estabelece com base em alguns pressupostos que organizam a estruturação curricular, entre os quais podemos destacar o que defende que as áreas de conhecimento constituem importantes marcos estruturados de leitura e interpretação da realidade, essenciais para garantir a participação do cidadão na sociedade de forma autônoma.¹¹⁶

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) evidenciam a importância da diversidade cultural e o pluralismo existente na comunidade humana bem como o Ensino Religioso com seus elementos que contribuem para análise das tradições religiosas e suas diversas manifestações e a influência nos destinos da sociedade. Desse modo o projeto político pedagógico precisa ver o Ensino Religioso como um de seus componentes, figurando como disciplina e como necessário para a verdadeira cidadania, pois, o conhecimento é um conjunto que deve ser equilibrado o racional, o sensorial e o espiritual.

A resolução nº 2 de 7 de abril de 1998 da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) institui as diretrizes nacionais para o ensino fundamental no Brasil e essas diretrizes incluem o Ensino Religioso como sendo uma das dez áreas do conhecimento que compõem o currículo escolar. São elas: Língua Portuguesa, Língua Materna para população indígena e migrantes, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua estrangeira, Arte, Educação Física e Educação Religiosa.

¹¹⁶ STIGAR, 2008.

Neste documento legal consta a definição do que são diretrizes curriculares nacionais:

São o conjunto de definições doutrinárias sobre princípios, fundamentos e procedimentos da educação básica expressos pela Câmara Básica do Conselho Nacional de Educação, que orientarão as escolas brasileiras dos sistemas de ensino na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas [...].¹¹⁷

Assim sendo é inquestionável a posição do Ensino Religioso como área do conhecimento, portanto, é o elemento fundamental e essencial ao projeto político pedagógico da escola para que essa garanta ao cidadão o direito ao acesso a esse conhecimento via sistema escolar, que deve adotar metodologias de leitura e interpretação da vida real tendo como ponto de partida seu foco de ação, do seu objeto do estudo.

Segundo Junqueira, o Ensino Religioso no projeto político pedagógico da escola será definido e ancorado em uma matriz teórica "Tradições e Culturas Teologias, Textos Orais e Escritos Sagrados, Ritos e Ethos",¹¹⁸ e será direcionado por uma metodologia a partir da observação do fenômeno religioso da informação possibilitando o aluno a ressignificar conceitos e a reflexão que deve oportunizar um paralelo da teoria X prática. "É a metodologia da interação, entre os aspectos historicamente construído nas diferentes tradições religiosas e sua presença na cultura vigente".¹¹⁹ O trabalho precisa ser em equipe para confrontar e analisar situações complexas bem como administrar crises e conflitos interpessoais.

A linguagem do Ensino Religioso no projeto político pedagógico deve observar a valorização das experiências religiosas trazidas pelo educando, o estímulo a criatividade e o estabelecimento da democracia, ancorados em discussões positivas que visem o respeito à pluralidade da sala de aula, oportunizar a construção da identidade dos alunos para que possam superar quaisquer formas de preconceitos e discriminações "embasados nos princípios

¹¹⁷ JUNQUEIRA, SÉRGIO ROGÉRIO AZEVEDO. **Ensino religioso em questão**. Boletim do ensino religioso da CNBB. 2005. Disponível em: www.gper.com.br/newsletter/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf. Acessado em 11/03/14.

¹¹⁸ JUNQUEIRA, 2005.

¹¹⁹ JUNQUEIRA, 2005.

estéticos da sensibilidade e da criatividade"¹²⁰ como enfatiza a Angela Holanda, citada em entrevista a Junqueira. E ainda prossegue:

Esta linguagem tem sentido de busca, de entendimento que responda às questões existenciais: quem sou? de onde vim? para onde vou? diante dessas indagações o ser humano desenvolve competências para relacionar-se consigo mesmo, com a natureza, a sociedade e o transcendente.¹²¹

Dessa maneira, conseguindo responder essas inquietações, o ser humano torna-se capaz de definir seus objetivos construindo seu projeto tanto em âmbito pessoal quanto coletivo para a sua vivência. Essa linguagem favorece e possibilita a busca dialógica da paz, da tolerância e da convivência com a pluralidade religiosa e cultural brasileira.

A didática do Ensino Religioso no projeto político pedagógico está ligada a organização dos conteúdos. É preciso considerar o cognitivo, o afetivo e o relacional nas fases do ensino e da aprendizagem. São relevantes os conhecimentos prévios dos alunos a garantia da interação e da socialização com o conteúdo, o linguajar adequado com a diversidade religiosa, cultural e social, o estabelecimento de conexões do universo religioso do educando e de seus colegas, os objetivos, conteúdos, estratégias, recursos e avaliação.

No Ensino Religioso o fazer pedagógico deverá ser efetuado na forma de diálogo inter-religioso para ressignificar conceitos respeitando as diferentes expressões religiosas dos alunos e alunas. "A ação do professor será centrada na mediação entre o conhecimento do fenômeno religioso e a realidade dos educandos",¹²² afirma M. S. Marilac, citada por Junqueira.

O papel do professor de Ensino Religioso definido no projeto político pedagógico, precisa ser entendido que o conhecimento a ser trabalhado não pode ser informações vazias a respeito das religiões e suas confessionalidades, mas sim, o conhecimento das manifestações e expressões religiosas da humanidade, buscando a resposta para o sentido da vida ajudando o autoconhecimento dos alunos e sua forma de ver e viver a vida e a relação/interação de respeito e aconchego com os demais colegas que os

¹²⁰ JUNQUEIRA, 2005.

¹²¹ JUNQUEIRA, 2005.

¹²² JUNQUEIRA, 2005.

rodeiam. "O enfoque pedagógico deve observar a atenção à diversidade dos alunos como eixo estruturador",¹²³ orienta Zaballa.

O projeto político pedagógico deve se organizar tendo como basilar algumas aprendizagens fundamentais propostas pela UNESCO no relatório da Comissão Internacional Sobre Educação Para o século XXI, sob o título Educação, um Tesouro a Descobrir que são eles: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver (viver juntos) e aprender a ser. Fincadas sobre esses pilares a escola deve construir experiências educacionais significantes onde os valores da ética, da paz e da tolerância com as diferenças sejam incorporadas e internalizadas na vida dos alunos. Que trabalhe programas comunitários e sociais que motivem interações educativas. Se isso acontecer os conflitos e as diferenças se reduzirão e até serão eliminados.

O projeto político pedagógico da escola dentre seus conteúdos, constarão os do ensino religioso que serão definidos pelos sistemas de ensino após ouvidas a entidade civil, conforme reza a lei 9394/96. O FONAPER (Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso), em 1997 definiu o currículo para o ensino religioso através dos PCNER, (Parâmetros Curriculares Nacionais Para o Ensino Religioso) que tornou-se modelo para essa disciplina, passando o Ensino Religioso do âmbito secular, sendo tratado epistemologicamente, tendo como substrato as ciências da religião como Filosofia, História, Sociologia e Antropologia da religião. Os PCNER elencou cinco eixos para serem estudados e seus respectivos conteúdos:

- **Culturas e Tradições Religiosas** - [...] a idéia transcendente na visão tradicional e atual [...], a estrutura religiosa [...], a função política das ideologias [...], a tradição religiosa na construção mental do inconsciente [...]
- **Teologias** - analisa as múltiplas concepções do transcendente. A representação nas tradições religiosas, as crenças e doutrinas que orientam a vida do fiel [...] as possíveis respostas para ressurreição, reencarnação, ancestralidade, nada.
- **Textos Orais e Tradições Orais** - a palavra sagrada no tempo e no espaço [...], experiência mística do emissor que transmite como verdade do transcendente, os acontecimentos religiosos que

¹²³ ZABALLA, Antoni. Trad. Ernani F. da F. Rosa. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998, p. 3.

originaram os mitos e segredos sagrados e formação dos textos [...], a análise e hermenêutica atualizadas dos textos sagrados.

- **Ritos** - práticas celebrativas. descrição de práticas religiosas significantes dos diferentes grupos religiosos, símbolos mais importantes de cada tradição [...], métodos utilizados pela diferentes tradições religiosas no relacionamento com o transcendente, consigo mesmo, com os outros e com o mundo.
- **Ethos** - vivência crítica e utópica da ética humana. o relacionamento com o outro, valores, conjunto de normas de cada tradição religiosa [...] no contexto da respectiva cultura, fundamentação dos limites éticos propostos pelas várias tradições religiosas.¹²⁴

O Ensino Religioso inserido no projeto político pedagógico deve fazer menção também a avaliação. Nos parâmetros curriculares nacionais para o Ensino Religioso consta o direcionamento para avaliação sendo classificada como inicial ou diagnóstica, processual, formativa e final, a fim de aprofundar conhecimentos induzindo a questões para discernir, opinar, informar, numa reflexão/ação contínua orientando os educandos para exercitar sua cidadania. Para isso são necessárias definições de planos com objetivos, conteúdos, estratégias e a metodologia utilizada bem como os materiais necessários. O objetivo primordial da avaliação do Ensino Religioso é que o aluno possa se desenvolver e avançar no respeito às diferenças do outro; propor diálogo; estruturar seus conhecimentos sobre o fenômeno religioso e compreender a vida em suas diversas performances elaborando diálogo de respostas dadas pelas tradições religiosas sem proselitismo.

O projeto político pedagógico deve também pensar no professor de Ensino Religioso, que segundo a lei 9.475/97, os estados, através dos sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a formação dos docentes, a situação funcional, o assessoramento e acompanhamento e avaliação no formulação dos planos didáticos. O profissional precisa ter uma formação acadêmica em licenciatura plena e não mais ser voluntário e ou representante de denominações religiosas. Essa formação pertence a uma ampla discussão que tem sido fomentada em todos os sistemas de ensino e nas instituições de curso superior. Há pouquíssimas instituições no Brasil que oferecem

¹²⁴FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. FONAPER **Caderno Temático do Ensino Religioso**, nº 1, p. 31-32, 2000. Disponível em: www.fonaper.com.br/documentos_referencial.php. Acesso 22 de março de 2014.

graduação em ensino religioso, apesar do FONAPER (fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso) estar sempre insistindo para que os cursos de licenciatura aconteçam, em cada região adota-se formações diferentes como critério para atuação: Filosofia, Teologia, Ciências Sociais e Pedagogia. Surgiram também cursos de extensão e especialização em Ensino Religioso. O MEC tem reconhecido também cursos de graduação e pós graduação (mestrado) em Ciências das Religiões. O FONAPER vem acompanhado, organizando bem como subsidiando as associações, os professores e os pesquisadores na área.

Luzia Sena nos diz que o modelo das Ciências da Religião tem como pressuposto do Ensino Religioso a educação do cidadão, essa autora coloca o Ensino Religioso na mesma condição que as demais que deve educar os sujeitos para uma vida plural e coletiva de forma responsável na sociedade.

As graduações em Ciências da Religião já existentes são ponto de partida [...] na medida em que se afirmam como área de conhecimento.¹²⁵

Boeing em entrevista a Junqueira alerta que "esses cursos qualificam, mas não habilitam para o exercício da profissão"¹²⁶. Segundo ele não há clara explicitação quanto as normas para habilitação dos professores de Ensino Religioso e que as dificuldades são encontradas nos próprios sistemas de ensino "no sentido de reconhecerem o Ensino Religioso como área de conhecimento",¹²⁷ frisa Boeing. Assim sendo, é preciso avançar muito nesse campo, visando a qualidade do Ensino Religioso, "levantando a bandeira das licenciaturas especialmente, em ciências da religião". ressalta Boeing em sua entrevista. Esses cursos podem contribuir para formar profissionais que possam esclarecer o fenômeno religioso, em direção a uma atuação interdisciplinar permitindo pesquisas mais abrangentes do que as doutrinárias.

Boeing, citado por Junqueira fala que o professor de Ensino Religioso além de ser um pesquisador precisa ter o seguinte perfil:

¹²⁵ SENA, Luzia (org.). **Ensino Religioso e Formação Docente; ciências da religião e ensino religioso em diálogo**. São Paulo: Paulinas, 2006, p. 44.

¹²⁶ JUNQUEIRA, 2005.

¹²⁷ JUNQUEIRA, 2005.

De profundo respeito, com agir ético e que crê nas potencialidades das pessoas de que é possível, apesar das adversidades construir relações saudáveis. é preciso que veja além do senso comum, que sonhe, que acredite e viabilize caminhos alternativos, ciente das possibilidades e dos limites que a realidade impõe. Mas, crer que sempre é possível ir além, isto é, transcender.¹²⁸

O professor precisa ajudar a formar o cidadão e para isso necessita organizar a discussão para que não aconteça de apenas "formar" ou "confirmar" um fiel conforme nos alerta Junqueira. Ele alerta que o "problema é pedagógico e não religioso".¹²⁹

Para tal, é importante que as orientações didáticas sejam claras com objetivos bem definidos garantindo que os educandos conheça a atividade, reconheça os problemas de sua existência e seja capaz de solucioná-los sempre respeitando as diversidades que tem a sociedade multifacetada e complexa. "Assegurar o respeito à diversidade religiosa é garantir a integridade das diferentes tradições religiosas e potencializar a perspectiva dialogal".¹³⁰

Numa era tatuada por tantos conflitos há que se valorizar a renovação espiritual e a diversidade de expressão, tendo em vista essas forças apontarem para caminhos alternativos enfatizando valores que induzem o cuidado com a vida no planeta.

No projeto político pedagógico da escola devem ser incorporados também as diretrizes curriculares para o Ensino Religioso bem como as propostas do projeto para essa área do conhecimento visando cumprir a missão dessa disciplina junto à sociedade. São também importantes definir as competências e habilidades para o projeto pedagógico e o plano curricular.

O Ensino Religioso inserido no projeto político pedagógico da escola pode:

- Valorizar as experiências religiosas buscando superar preconceitos e proporciona a convivência e a pluralidade cultural.

¹²⁸ JUNQUEIRA, 2005.

¹²⁹ JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. MENEGHETTI, Rosa Gitana Krob: WASCHOWICZ, Lilian Anna. **Ensino religioso e sua relação pedagógica**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 12.

¹³⁰ SENA, 2006, p. 76.

- Cultivar o respeito a partir dos direitos e deveres do cidadão pautadas em valores humanísticos tais como: igualdade, justiça, solidariedade, respeito, tolerância às diferenças, cooperação e democracia.
- Orientar o educando para construir sua identidade para acolher, aprender, conhecer e conviver com as diferenças religiosas, culturais, étnicas, raciais e outras, sendo crítico consigo mesmo, participativo e atuante.

Enfim, o Ensino Religioso precisa ter uma visão de projeto claro e objetivo condizente com a verdadeira realidade escolar, com a finalidade de se vincular ao projeto político pedagógico da unidade escolar, estando atentos para tudo o que acontece dentro e fora da escola, conhecendo a realidade da mesma, buscando uma relação dialética com o meio social através de uma construção e reconstrução coletiva.

Segundo Boff, em uma matéria publicada no Jornal a Gazeta em fevereiro de 2014, há uma volta na sociedade do fator religioso, ele diz que parece que há um "cansaço pelo excesso de racionalização", apesar da mundanização ser crescente a cada dia.

A volta do religioso apenas revela que no ser humano há uma busca por algo maior. Há um lado invisível no visível que gostaríamos de surpreender. Quem sabe não se encontra lá um sentido secreto que sacia nossa busca incansável por algo que não sabemos identificar¹³¹

Diante dessa busca incansável do ser humano é que o Ensino Religioso encontra seu espaço na conduta da humanidade e portanto, ocupa lugar efetivo projeto político pedagógico da escola.

3.3 A Dimensão Política do Novo Ensino Religioso - Construindo a Cidadania

A LDB em seu art. 2º diz que: "A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".¹³²

¹³¹ BOFF, Leonardo. **Qual é o lugar do fator religioso no mundo?** Jornal A Gazeta. Vitória, ES. Coluna de opinião. Publicado em 10/2/2014, p. 17.

¹³² BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2006.

O Ensino Religioso se apresenta como disciplina curricular, conforme a atual legislação que diz:

O ensino religioso é parte integrante da formação básica do cidadão e se constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental [...].¹³³

A legalidade aponta para a cidadania e o desenvolvimento pleno. Nota-se aí que o Ensino Religioso, como uma disciplina pertencente a área do conhecimento, é muito importante para se concretizar e efetivar esse desenvolvimento humano em sua totalidade, pois, a religião está presente na vida humana desde os tempos mais remotos, onde o homem busca a razão de sua existência bem como a explicação para ela, a finitude da vida e o transcendental.

Para que o Ensino Religioso tenha a credibilidade que lhe foi conferida nos textos legais, é necessário que seja apresentado como "área do conhecimento e necessidade da formação humana",¹³⁴ afirma Stigar. Se a escola permitir o proselitismo religioso, se aceitar que seja uma instituição religiosa em busca de novos membros, se a disciplina de ensino religioso servir de cabide de emprego, não se conseguirá manter uma postura firme, pois, não é a disciplina de ensino religioso que é o problema, mas sim, os gestores que orientam o processo pedagógico na instituição de maneira ineficaz.

O novo Ensino Religioso tem a tarefa de libertar, e não dominar e manipular, mas sim, ajudar o aluno e a aluna a ter posicionamento crítico e um bom relacionamento com a nova ordem social e com a vida planetária, vivendo e convivendo com a diversidade social e pluralidade religiosa, pois,

Na raiz do *ethos*, como contempla o ensino religioso, está a busca da transcendência que dá sentido à vida, que proporciona a plena realização do ser humano pessoal e social.¹³⁵

A perspectiva do Ensino Religioso é ajudar, integrados com as demais disciplinas, formar o cidadão em sua plenitude, em um momento em que a

¹³³ BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2006.

¹³⁴ STIGAR, 2008.

¹³⁵ STIGAR, 2008.

sociedade é plural em sua religiosidade onde todas as manifestações e credos religiosos precisam ser considerados e respeitados.

O Ensino Religioso na atual política educacional, através de seus conteúdos próprios, pretende oferecer ao aluno o conhecimento dos componentes que formam essa disciplina bem como as experiências da religiosidade, buscando o sentido da existência, auxiliando o educando a entender a si mesmo, o mundo e o outro; facilitando, evidenciando e permitindo um comportamento ético, com responsabilidade e respeito em face da vida cotidiana.

Na contemporaneidade a educação tem adotado uma política de concepção integral da pessoa. Nessa perspectiva, que se considera a totalidade do ser humano, a religiosidade se impõe de uma forma robusta, pois, suas diversas manifestações e expressões religiosas se dão nos mais criativos níveis e nas profundezas do ser humano.

"A religião como expressão da religiosidade humana, presente em todos os povos e culturas, sempre ocupou um lugar de destaque na vida dos indivíduos e das sociedades humanas. Portanto, a educação que vise o desenvolvimento pleno do educando não pode omitir a educação da religiosidade e o estudo do fenômeno religioso, objeto da disciplina de ensino religioso".¹³⁶

A ciência, apesar de tentar, não conseguiu extinguir da mente humana a sede por explicar o infinito e a transcendência, porque diante dos problemas mais difíceis como a dor, o sofrimento, acabam surgindo perguntas que ficam no vazio. Por isso, a sensibilidade ao sagrado, os mitos, aos mistérios, acontecem inevitavelmente na vida humana, esse estudo tem que entrar para dentro da escola, ajudando, em conjunto articulado com as demais disciplinas, a formar o ser em sua plenitude sistematizando a relação do homem com o transcendental.

O novo Ensino Religioso deve oferecer uma linguagem que favoreça uma relação autônoma como os diferentes, respeitando princípios do respeito, da ética, da autonomia, da responsabilidade com o bem comum, criando condições para que a ordem democrática seja estabelecida na sala de aula e

¹³⁶ JUNQUEIRA, 2005.

na escola como um todo, favorecendo o debate, embasados em direitos e deveres da cidadania e da consideração com as diferenças advindas das culturas e tradições religiosas. Junqueira cita a fala de Angela Holanda entrevistada por ele em 2005.

A criação de condições para que cada educando (a) construa sua identidade para saber acolher, conhecer conviver e aprender a ser, valorizando e respeitando o outro, superando preconceitos que desvalorizam qualquer experiência religiosa [...]¹³⁷

Assim sendo, os princípios políticos caracterizados pelos direitos e deveres da cidadania podem ser vivenciados pelos educandos através dessa convivência pacífica, harmoniosa e respeitosa observando as diferenças sociais e culturais para que o aluno possa conviver com as diferentes tradições religiosas estabelecendo relações e conexões com seus colegas.

O Ensino Religioso é reconhecido como área do conhecimento e, como tal, faz parte de um conjunto de competências e habilidades que vão contribuir para a construção eficaz da cidadania tendo em vista ser uma das preocupações da educação básica, a formação do cidadão, e que os estudos sejam direcionados para esse sentido. Nenhuma formação poderia ter base forte se não tivesse em seu seio o Ensino Religioso que é um dos esteios fundamentais para a formação integral do ser, pois, a dimensão religiosa tem sido lugar de destaque na vida das pessoas e das sociedades. Na entrevista a Junqueira, Antônio Boeing cita Mircea Eliade ilustrando "ser - ou, antes tornar-se - ser humano, significa ser religioso".¹³⁸

Veloso, cita João Paulo II dizendo que:

A educação é parte integrante da cultura, entendida como a maneira particular como em um povo os seres humanos cultivam suas relações entre si próprios e com o transcendente, através da criação de um estado comum de vida, que lhes possibilite desenvolver suas qualidades pessoais, materiais, espirituais e chegar assim, a um nível verdadeiro e plenamente humano, dentro de um pluralismo cultural.¹³⁹

¹³⁷ JUNQUEIRA, 2005.

¹³⁸ JUNQUEIRA, 2005.

¹³⁹ VELOSO, Dom Eurico dos Santos. **fundamentos Filosóficos dos valores no ensino religioso. Subsídios pedagógicos**. Petrópolis: Editora Vozes, 2001, p. 72.

Através da educação a sociedade pode dar um novo sentido à vida na medida em que vai avançando nos conteúdos ensinados, novos conceitos vão sendo formulados num constante aperfeiçoamento, num esforço indefinido, muito forte e intenso para que nessa gestação possa nascer novos valores, novos modos de pensar e agir explorando os conhecimentos adquiridos para dar respostas às missões de autenticidade, tolerância e vivenciar a cidadania plena em convivência harmoniosa com as diferenças religiosas.

A escola como instituição educacional, dentre outras do mundo moderno não pode abdicar da sua tarefa em oferecer a cada ser humano os meios propícios uma relação pedagógica que vise: o equilíbrio do Ser, como pessoa inserida num mundo concreto, em contínua interação com os demais, voltada para as suas concepções de Ser nesta realidade, onde seguramente chegará a maturidade e fortalecerá o desejo de sua realização pessoal, na perspectiva da plenitude.¹⁴⁰

Sendo assim, a educação visa desenvolver todas as potencialidades da pessoa, e dentre elas está a religiosa. Por isso, Veloso citando Palacim nos fala que:

A educação religiosa é a base da formação integral, perpassando todas as dimensões do ser humano, favorecendo seu desenvolvimento harmonioso, tornando-o mais consciente da sua condição humana, de suas capacidades, [...] suscitando ou fortalecendo o seu espírito de fraternidade e solidariedade, seu relacionamento com o mundo, respeitando a natureza criada, cuidando dela como um bom administrador.¹⁴¹

Então, pode-se dizer que cabe ao Ensino Religioso contribuir para que as pessoas desenvolvam integralmente suas potencialidades, suas competências para a realização de sua plenitude em seus projetos pessoais e coletivos. Veloso nos afirma que no percorrer do caminho, a educação tem uma importância fundamental que é:

A formação de homens e mulheres livres, co-responsáveis, capazes de viver em harmonia consigo mesmos, com os seus semelhantes, com o mundo do qual dependem como seres viventes, voltados para a perspectiva do ser, também, além-do-aqui-agora.¹⁴²

¹⁴⁰ VELOSO, 2001, p. 12.

¹⁴¹ VELOSO, 2001, p. 74.

¹⁴² VELOSO, 2001, p. 84.

Ainda prossegue falando que a educação é basilar, para o desenvolvimento do ser em sua totalidade, inclusive sua espiritualidade, pois, sem esta, a educação não seria plena e saudável.

É nessa perspectiva que a educação contribuirá para o desenvolvimento total da pessoa - espírito e corpo, inteligência, sensibilidade, sentido estético, responsabilidade pessoal, espiritualidade. Todo ser humano deve ser preparado, especialmente graças à educação que recebe na juventude, para elaborar pensamentos autônomos e críticos e para formular seus próprios juízos de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida.¹⁴³

Os eixos de estudo proposto pelo FONAPER para o Ensino Religioso contribui para que o ser humano inacabado, inquieto e aberto ao transcendente siga na busca e encontre o sentido para a vida.

Um ser humano que tem consciência de sua inconclusão, que tudo muda, que o movimento é permanente, que há uma metamorfose contínua. Paulo Freire, ilustra dizendo que "seja a educação um quefazer permanente. Permanente na razão da inconclusão dos homens e do que deveria da realidade".¹⁴⁴ Homens como seres históricos, que compõe seus destinos, sua caminhada.

Como seres que caminham para a frente, que olham para a frente; como seres a quem o imobilismo ameaça de morte; para quem o olhar para trás não deve ser uma forma nostálgica de quem volta, mas um modo melhor de conhecer o que está sendo, para melhor construir o futuro¹⁴⁵.

A LDB considera a disciplina de Ensino Religioso como parte da formação básica do cidadão. Junqueira cita Anísia Figueiredo, que é imperativa quando diz que "se é básica, torna-se imprescindível, eficaz oportuna e necessária".¹⁴⁶

Para que o educando possa tornar-se cidadão é necessário a prática de uma "pedagogia humanizadora", termo utilizado por Paulo Freire para falar numa reflexão/ação comum entre educador e educando de maneira que os

¹⁴³ VELOSO, 2001, p. 84.

¹⁴⁴ FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2005, p. 84.

¹⁴⁵ VELOSO, Dom Eurico dos Santos. **fundamentos Filosóficos dos valores no ensino religioso. Subsídios pedagógicos**. Petrópolis: Editora Vozes, 2001, p. 72.

¹⁴⁶ JUNQUEIRA, 2005.

"oprimidos" possam libertar-se sendo ambos sujeitos para recriar os conhecimentos e engajar em busca do "ser mais' atuando em comunhão e na solidariedade para que a pessoa possa ser sujeito de sua própria história, 'escrevendo sua vida como autor e testemunha",¹⁴⁷ ressalta Freire.

Visando um aluno cidadão, o professor de Ensino Religioso não pode ser neutro, é preciso ser definido, ser democrata, sonhador com um projeto de igualdade social que tenha posicionamentos claros frente aos desmandos, que acredite e viabilize novos caminhos, que seu discurso seja como esse citado por Freire.

Sou professor a favor da decência contra o despudor, a favor da liberdade contra o autoritarismo, da autoridade contra a licenciosidade, da democracia contra a ditadura de direita ou de esquerda. Sou professor a favor da luta constante contra qualquer forma de discriminação, contra a dominação econômica dos indivíduos ou das classes sociais. Sou professor contra a ordem capitalista vigente que inventou esta aberração: a miséria na fartura. Sou professor a favor da esperança que me anima apesar de tudo. Sou professor contra o desengano que me consome e imobiliza.¹⁴⁸

Esse professor para esse Novo Ensino Religioso precisa carisma para lidar com os antagonismos provenientes da diversidade religiosa, que esteja aberto ao diálogo para construir junto com os educandos as respostas que reconstrua sua vida dando nova significação. Para tudo isso é necessário uma melhor formação específica que o habilite e qualifique para a atuação no Ensino Religioso, que ofereça referências que realmente contribuam para a formação integral do ser, despertando o potencial dos educandos para atuarem autonomamente na sociedade exercendo sua cidadania.

Para cuidar das causas do Ensino Religioso, existe em nível nacional o FONAPER que é uma forte organização em torno do Ensino religioso que foi constituída em setembro de 2005 a partir das organizações como CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, ENERS (Encontro Nacional de Coordenadores e Professores de Ensino Religioso) que estão sempre discutindo a formação de professores bem como a identificação do Ensino

¹⁴⁷ FREIRE, 2005, p. 8.

¹⁴⁸ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 102-103.

Religioso. Em 1985 foi criado o GRERE (Grupo de Reflexão Sobre o Ensino Religioso). Existe também o CONER (Conselho de Ensino Religioso), cada estado tem o seu. Segundo Lurdes Caron, citada por Junqueira na entrevista, o papel do CONER é:

I - Congregar das denominações religiosas interessadas, como o objetivo específico de constituírem-se em entidade civil, para fins previstos no § 2º do art. 33 da Lei nº 9.394/96, com a nova redação que lhe dá a lei nº 9.475/97; II - articular a ação conjunta de todas as denominações associadas, com o objetivo de somar forças na busca de meios e condições que assegurem a tutela do direito à liberdade de consciência e confissão religiosa e do direito ao ensino religioso, como parte integrante da formação básica do cidadão; III - colaborar com as competentes autoridades na regulamentação dos processos para definição na formação e execução dos conteúdos básicos, urgindo o cumprimento dos mesmos; IV apoiar a formação de professores para o ensino religioso.¹⁴⁹

O FONAPER congrega pessoas identificadas com o Ensino Religioso e trata das causas veiculadas a essa disciplina. Caron em entrevista ao professor Junqueira, relata o papel principal desse órgão:

Consultar, refletir, propor, deliberar e encaminhar assuntos pertinentes ao ER. Finalidades: I - exigir que a escola, seja qual for sua natureza, ofereça o ER ao educando, em todos os níveis de escolaridade, respeitando as diversidades de pensamento e opção religiosa e cultural do educando, vedada discriminação de qualquer natureza; II - contribuir para que o pedagógico esteja centrado no atendimento ao direito do educando de ter garantida a educação de sua busca ao transcendente; III - subsidiar o estado na definição do conteúdo programático do ER, integrante e integrado às propostas pedagógicas; IV - contribuir para que o ER expresse uma vivência ética pautada pelo respeito à dignidade humana. V - reivindicar investimento real na qualificação e habilitação de profissionais para o ER, preservando e ampliando as conquistas de todo o magistério, bem como a garantia das necessárias condições de trabalho e aperfeiçoamento; VI - promover o respeito e a observação da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos outros valores universais; VII - realizar estudos, pesquisas, e divulgar informações e conhecimentos na área do ER.¹⁵⁰

Esse importante órgão vem contribuindo através do acompanhamento, subsídio e organização dos professores e demais pesquisadores do ensino religioso bem como outras associações. Foi de fundamental importância para a promulgação da LDB 9394/96 e da lei 9.475/97. Se incumbiu de construir os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso e tem organizado

¹⁴⁹ JUNQUEIRA, 2005.

¹⁵⁰ JUNQUEIRA, 2005.

ações visando a formação eficaz de professores de Ensino Religioso. É um órgão que representa uma movimentação legítima, reivindicações, confrontos numa expressão democrática por onde deve trilhar a educação cidadã por onde a democracia avança e se constrói e onde se dá

O verdadeiro processo de formação e constituição do cidadão" [...] As lutas pela escola vem se constituindo um dos campos de avanço político significativo em história dos movimentos populares e na história da construção da cidadania".¹⁵¹

Assim, vai se definindo, pelo menos em linhas gerais, o processo educativo que visa a formação do novo cidadão para uma nova sociedade contemporânea. "Trata-se ainda de um processo educativo, anti autoritário, essencialmente aberto e criativo",¹⁵² onde os homens criam sua realidade de maneira envolvente e participativa em um outro caminho, num processo educativo renovador, para formar o novo cidadão embutido de sua espiritualidade na busca do seu eu para a mudança da realidade individual e social, que vise o real interesse e necessidades do educando.

Nesse cenário, as diferenças culturais e religiosas se cruzam, porém são respeitadas e proporcionadas convivências pacíficas e sem discriminação. Assim a escola é

Instrumento de ação das diversas vontades que circulam na sociedade e impulsiona os processos de mudança daí decorrentes" [...] aquela que permite a manifestação das várias contradições [...] o aprendizado a respeito da natureza dos conflitos e das contradições existentes na sociedade hoje.¹⁵³

A escola que forma o cidadão é aquela que adota uma "pedagogia revolucionária', que centra-se pois, na igualdade essencial entre os homens".¹⁵⁴ Uma escola que se coloca a serviço da igualdade, que defende uma vida em comum, que pauta suas atividades na certeza de que os homens não são iguais. As diferenças de qualquer natureza seja religiosa, cultural, étnica ou sexo precisam ser respeitadas legitimando a convivência plural, tendo como

¹⁵¹ BUFFA, Ester, ARROYO Miguel, NOSELLA Paulo. **Educação e cidadania**. São Paulo: Cortez, 1998, p. 79.

¹⁵² BUFFA, 1998, p. 89.

¹⁵³ RODRIGUES, Neidson. **Da mistificação da escola à escola necessária**. São Paulo: Cortez, 1998, p. 59, 61.

¹⁵⁴ SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1983, p. 45.

bandeira a eliminação de qualquer discriminação. O Ensino Religioso como disciplina pode contribuir em sua essência para a formação desse novo cidadão buscando disseminar essa tão sonhada igualdade.

O homem é um ser político, já dizia Aristóteles. O ser político constitui o homem "somado ao ser racional, religioso, lúdico, simbólico, cultural [...] ao mesmo tempo o homem é alguém 'de olho' no transcendente (utopia, simbologia e superação humana)".¹⁵⁵ Portanto, o homem é uma soma de várias performances, inclusive a religiosa e que necessita estudá-la para que através do conhecimento possa se uma pessoa que tem a ver com o outro, ser sujeito da história, viver a utopia existencial.

O Ensino Religioso deve ajudar a formar o educando para a prática política como sinônimo de ser humano, ser vivo em busca da felicidade. Outrossim, lembramos também que o homem é um ser religioso, aberto à utopia, onde está sempre esperançoso por um mundo melhor, uma vida social sem injustiças, desigualdades, desilusões, tristezas, dor e sofrimento; e a situação política permite o homem à ação para fomentar os objetivos de vida que o impulsionam ao regime democrático visando a igualdade, o bem comum e uma sociedade menos excludente e cruel.

Por isso, salienta Gonçalves, "torna-se urgente educar para a cidadania para ser possível vislumbrar o bem comum e o exercício da participação [...] cabe à educação descortinar horizontes [...]."¹⁵⁶ A educação para uma vida cidadã se faz necessário uma educação política visando a consciência de direitos e deveres em respeito à pluralidade social, propondo ações de mudanças, reagindo contra o sofrimento e a exclusão.

O ensino religioso, com inclusão obrigatória nos currículos nacionais, refere-se às noções e conceitos sobre fenômenos, processos, sistemas e operações que contribuem para a constituição de saberes, conhecimentos, valores e práticas sociais indispensáveis ao exercício de uma vida de cidadania plena. Entre as características da formação do cidadão está a possibilidade de cada um expressar-se livremente, podendo apresentar suas idéias em todos os campos.¹⁵⁷

¹⁵⁵ GONÇALVES, Tarcizo Filho. **Ensino religioso na formação do ser político**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998, p. 11, 13.

¹⁵⁶ GONÇALVES, 1998, p. 106.

¹⁵⁷ JUNQUEIRA, 2002, p. 8.

Sendo assim, há uma necessidade de estabelecer uma sociedade onde o pluralismo cultural, religioso, étnico seja predominante na forma de convivência. Para tal as diretrizes curriculares precisam ter como pilares elementos que integrem conhecimentos e valores direcionados para a cidadania conforme prescreve a LDB.

A educação deve direcionar para a construção da cidadania, baseada na democracia onde os direitos sociais são emergentes a cada dia e que o espaço para acessibilidade aos bens públicos precisam ser iguais para todos favorecendo os canais de relação homem-mundo, visando entender e resolver os problemas do dia a dia levando o homem a compreender a si mesmo e o seu entorno.

O ato de aprender é fundamentalmente um processo de autoconhecimento em busca da realização plena do homem, no sentido ético último que em linguagem comum chamamos de felicidade. Ser feliz é celebrar a vida, é sentir-se em comunhão com todos os seres na experiência da vida e da morte. [...] Diante desse quadro é que ousamos afirmar ou confirmar: o ensino religioso é um direito do cidadão, a partir do momento que este contribui para o conhecimento e para o amadurecimento desta proposta de uma comunidade educativa, que exercita o ensinar e o aprender centrada na via do saber ser, concretizada pelo encontro experiencial entre educador e educando¹⁵⁸.

É um processo contínuo de fazer e refazer que situa o ser humano com um ser que vai e vem em metamorfose constante, que convive com as diferenças e que procura se encontrar, que "comunica, constrói-reconstrói convive; e a escola é convocada para contribuir para aprender fazer viver conviver".¹⁵⁹

Portanto o Ensino Religioso é indispensável, sem este o educando não pode se realizar em sua plenitude, pois, o homem é dotado de várias dimensões. Se o educando adquirir consciência de seu ser como alguém, dentro de um espaço, ele se perceberá como sujeito de sua história e será capaz de transformar sua vida e dos que o rodeiam.

Apesar de ser uma disciplina tão importante, enfrenta vários desafios, segundo o FONAPER:

¹⁵⁸ JUNQUEIRA, 2002, p. 21- 22.

¹⁵⁹ JUNQUEIRA, 2002, p. 29.

- obrigatoriedade na matriz curricular e ensino de matrícula facultativa;
- carência de professores com formação/graduação em ER;
- autorização ou não dos pais para a freqüência quando se trata de menores de 18 anos;
- reconhecimento do "status quo" de área de conhecimento pelos sistemas de ensino;
- política de formação inicial e continuada definida pelo MEC e pelos sistemas de ensino;
- postura e prática pedagógica dos/as professores/as: confessional, interconfessional, ecumênica;
- currículo deste ensino nos respectivos sistemas de ensino.¹⁶⁰

O FONAPER apresenta também as perspectivas para o Ensino Religioso.

- fomentar junto as IES a criação de cursos de graduação em licenciatura plena no ER;
- articulação com as IES e órgãos normativos no sentido de rever os cursos de especialização em ER, a partir de seus perfis e conteúdos curriculares
- buscar alternativas que visem à formação continuada dos profissionais da área;
- estabelecer uma política de atualização de prática dos professores formadores.¹⁶¹

O FONAPER ao longo desses anos tem se empenhado nas causas do ensino religioso principalmente no que diz respeito à formação de professores, pois, tem ciência que enquanto não houver professor qualificado e habilitado essa disciplina encontrará muitos entraves para ser desenvolvida em sala de aula de maneira eficaz. O FONAPER em parceria com instituições e ensino superior e sistemas de ensino tem buscado dar continuidade ao seu objetivo de acompanhar, organizar e subsidiar o esforço dos professores e pesquisadores do Ensino Religioso na educação básica. Vem promovendo seminários nacionais de formação de professores em Ensino Religioso nos anos pares e congressos nacionais nos anos ímpares.

Historicamente o Ensino Religioso no Brasil tem sido motivo de discussões entre os favoráveis e os contrários. Diferentes grupos tem se posicionado a partir de diversos interesses. Atualmente essas concepções estão em evidência por conta da CONAE (Conferência Nacional da Educação), que é coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) que acontecerá

¹⁶⁰ HOLANDA, 2012.

¹⁶¹ HOLANDA, 2012.

em novembro de 2014. Dessa conferência sairá os subsídios para a implementação do plano nacional de educação. O eixo II trata da educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos. Nos colóquios iniciais há fatos preocupantes para quem é a favor do ensino religioso, pois, a proposta do CEDES (Centro de Estudos, Educação e Sociedade) é que:

[...] encaminhe no documento básico, a necessidade de supressão do ensino religioso do artigo 210, da Constituição Federal, como imperativo da laicidade do estado e, conseqüentemente, da educação pública e que, enquanto isso não ocorrer sejam tomadas as seguintes providências:

1. que não sejam toleradas nas escolas públicas, práticas religiosas como orações e celebrações;
2. que seja eliminada a obrigatoriedade *de fato* da disciplina ER;
3. somente permitir a oferta do ER se houver alternativas pedagógicas significativas no mesmo horário;
4. não permitir a oferta do ER em outros níveis que não seja o fundamental;
5. não permitir que o poder público arque direta ou indiretamente, com ônus financeiro, em atendimento a Constituição que veda a subvenção a cultos e igrejas;
6. vetar que os docentes sejam representantes de instituições religiosas;
7. garantir que o conteúdo [...] seja passado sem proselitismo.¹⁶²

Em fevereiro de 2013 aconteceu a IV SEB (Seminários da Educação Brasileira) coordenado pela CEDES, e nessa oportunidade foi discutida a questão da laicidade do estado no sistema nacional de educação. Estes estudos são pesquisas atuais da sociologia da educação que examinam as desigualdades socioescolares.

Se contrapondo a CEDES (Centro de Estudos Educação & Sociedade) o FONAPER também apresentou propostas a serem inseridas na II CONAE (Conferência Nacional de Educação), onde analisando as propostas dos eixos a serem discutidos, verificou ausência de propostas para o ensino religioso e a diversidade religiosa. Após organizar as discussões, propõe que sejam inseridos/defendidos alguns itens ao texto original do eixo II : Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos. Os termos em negrito são as propostas de inserção.

¹⁶² CEDES. Centro de Estudos Educação & Sociedade. **Proposições do CEDES para o Documento de Referência da CONAE 2014**. Disponível em www.cedes.unicamp.br/prep-conae. Acessado em 21/02/14.

7. Inserir e implementar na política de valorização dos/as profissionais da educação a discussão de [...] **diversidade religiosa**, [...] adotando práticas de superação do racismo [...] intolerância religiosa [...];
9. desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos para as bibliotecas da educação básica que promovem a igualdade racial, [...] **o diálogo inter-religioso e intercultural**;
18. introduzir o estudo de direitos humanos, [...] **diversidade religiosa** [...] nos cursos de pedagogia, das licenciaturas, do ensino médio e na modalidade normal, e na formação de professores que atuam na educação superior;
26. garantir que o espaço escolar propicie a liberdade de expressão, [...] **consciência e religião** [...];
34. inserir na avaliação do programa do livro didático e do programa nacional de biblioteca, de maneira explícita, critérios eliminatórios para obras que veiculem preconceitos à condição social [...] **religioso** [...];
38. garantir condições institucionais para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial, **religiosa** [...]¹⁶³

No documento oficial proposto pela II CONAE para as discussões e os colóquios em relação à educação e diversidade constavam com muita propriedade a garantia de políticas para efetivar o combate a quase todo tipo de preconceito, digo quase, porque a questão religiosa e sua diversidade não estava presente em nenhuma parte do texto original. Por isso o FONAPER conclamou os interessados no assunto para defenderem a inserção dos acréscimos destacados em negrito.

E faz ainda nova proposição:

Assegurar a oferta do ensino religioso no currículos das escolas públicas do ensino fundamental, em conformidade com o § 1º do Art. 210 da Constituição Federal e com o Art. 33 da LDB 9.394/1996, objetivando disponibilizar o acesso aos conhecimentos religiosos produzidos pela humanidade, a fim de fomentar a liberdade religiosa e a promoção dos direitos humanos.

Definir e implementar política de formação inicial e continuadas dos profissionais do componente curricular ensino religioso [...]¹⁶⁴

Assim sendo, entre controvérsias, essa disciplina vem enfrentado obstáculos e desafios para se firmar e construir sua identidade definida nos textos legais e se assumir como objeto do fenômeno religioso, e uma das

¹⁶³ FONAPER. FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. **Propostas de emendas a serem inseridas/defendidas no II CONAE**. 2013. Disponível em www.fonaper.com.br/noticia.php?id=1479. Acessado em 21/03/14.

¹⁶⁴ FONAPER, 2013.

causas dessas dificuldades tem sido a falta de política de formação de professores que tem provocado angústias nos seios educacionais, pois, devido a esse fator o proselitismo tem estado presente como pano de fundo na prática educativa, pois, mesmo diante de um currículo oficial prescrito o cotidiano escolar altera esse currículo e a "interação entre professor e alunos modifica e gera outro currículo: o praticado"¹⁶⁵, afirma Lima no Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino, (ENDIPE) citando Sacristan. Dessa forma a hegemonia do cristianismo acaba sendo sustentado, mais particularmente o catolicismo, custeados pelo poder público.

No percurso histórico do Ensino Religioso, a legislação não contemplou os professores envolvidos com esse ensino, não tendo acesso a uma graduação com habilitação em Ensino Religioso, por isso a luta continua para preencher essa lacuna. Caron, citando Boff nos diz que:

"investir na educação e na formação de professores é uma forma de inaugurar a maior revolução que se poderá realizar na história, a revolução da consciência que se abre para o mundo [...]"¹⁶⁶.

Nessa arena de forças entre prós e contras, a discussão não se acaba, porém é importante lembrar que os educadores da era moderna tem a tarefa de defender a laicidade do ensino público para que haja o tratamento de todos com o mesmo respeito e consideração.

Embora controverso, o Ensino Religioso é visto como área do conhecimento e, portanto, um bem público, patrimônio da humanidade que obrigatoriamente deve ser trabalhado na escola pública pretendendo romper com o modo confessional para determinada religião passando a ter o fenômeno religioso como seu foco com um caráter epistemológico sem proselitismo.

Nessa perspectiva o Ensino Religioso está no currículo para ajudar o educando a encontrar consigo mesmo, com o outro, a partir das experiências

¹⁶⁵ LIMA, Aline Pereira. XVI ENDIPE. Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino. **Didática e práticas de ensino: compromisso com a escola pública, laica, gratuita e de qualidade.** UNESPAR - FECILCAM, UNICAMP. Campinas. 2012. Disponível em <http://www.unimep.br/endiipe/33306d.pdf>. Acessado em 16/02/14.

¹⁶⁶ CARON, Lurdes. **Políticas e práticas curriculares: formação de professores de ensino religioso. Tese de doutorado.** São Paulo. PUC. 2007. Disponível em www.livrosgratis.com.br/. Acessado em 19/11/2012, p. 191.

de cada um, construindo novas realidades complexas, conectadas com a vida nas suas multiformas de existir.

O FONAPER em seu caderno temático fala que o conhecimento religioso, também está disponível na escola, pois, é um conhecimento que explica o fenômeno religioso presente em todas as culturas, universal e indestrutível porque é radicado no ser humano. Para ministrar esse conhecimento é importante um profissional que compreenda essa complexidade pluri-religiosa para garantir ao educando sua liberdade afastando o proselitismo. Que encare o Ensino Religioso como uma disciplina centrada na antropologia religiosa onde o educando compreenda sua dimensão religiosa, sabendo que o homem busca o mistério, o transcendente e que sejam "capazes de entender os momentos específicos das diversas culturas, cujo substrato religioso colabora no aprofundamento para a autêntica cidadania".¹⁶⁷

Os conhecimentos embasados nos eixos de "conteúdos, culturas e tradições religiosas, escrituras sagradas, teologias e ethos",¹⁶⁸ acontecem numa abordagem didática de forma sequencial cognitiva, direcionando para o sentido da existência e a partir daí o educando tenha capacidade de dialogar com as diferentes tradições religiosas com segurança, liberdade, sem proselitismos, abrindo espaço para a alteridade, compromisso, e responsabilidade na vida em sociedade.

Assim sendo, o Ensino Religioso contribui para o dinamismo, uma educação humanizante, transformadora, ajudando decisivamente para o desenvolvimento do cidadão em toda sua plenitude, consigo mesmo, com o mundo e como outro ajudando o educando a exercitar sua cidadania através de uma vida em comunidade, sendo um ser humano melhor, digno, agente de sua história, cultivando valores enraizados na realização humana e no arranjo democrático da sociedade. "A religião não pode possibilitar tudo, mas pode ajudar e proporcionar um 'mais' à vida humana".¹⁶⁹

¹⁶⁷ FONAPER, 2009, p. 45

¹⁶⁸ FONAPER, 2009, p. 58.

¹⁶⁹ CARON, 2007, p. 174.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa dissertação teve a pretensão de analisar o conceito de religião e sua influência na sociedade contemporânea, lembrando que a mesma sofreu várias tempestades, mas conseguiu sobreviver. No início era vista como fantástica explicação para tudo. A leitura seguinte foi como uma enfermidade, "ópio do povo" (Marx), falta de consciência de quem ainda não encontrou ou se isso aconteceu, voltou a se perder. Em seguida foi tida como neurótica (Freud), depois, que tende a desaparecer pelo desencanto do mundo (Weber). Alguns ainda a viam como algo sem sentido, outros como um mal necessário. O grande problema foi colocar a religião dentro da razão e não na utopia, fantasia imaginária que é seu campo. Rubem Alves, em "O Enigma da Religião", diz que ela é a "voz de uma consciência que não pode encontrar descanso no mundo tal como ele é, e que tem como seu projeto utópico transcendê-lo".¹⁷⁰

Explicou a conceituação de Ensino Religioso à luz da LDB diferenciando-o de catequese, pois, o novo Ensino Religioso visa não ensinar uma religião como orienta o confessional, pois, este é ancorado na ciência da religião, com epistemologia própria. Sua finalidade não é mais educar a religiosidade do aluno. A linguagem não é mais da comunidade eclesial e sim do contexto da escola, possui vocabulário próprio não se misturando com catequese que é o ensino doutrinário de um determinado credo religioso

Evidenciou-se a importância do Ensino Religioso, porque ele tenta responder às crises existenciais dos educandos, objetivando aprimorá-los como pessoas conduzindo sua formação ética e o desenvolvimento de sua autonomia.

A partir da Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 com nova redação dada pela Lei 9.475/97 o ER ocupou lugar importante na educação brasileira. Essas duas últimas leis deu uma leitura ao ensino religioso de uma disciplina do currículo escolar, pautado no pedagógico e não mais ao ensino ligado a essa ou aquela religião, mas sim,

¹⁷⁰ ALVES, 1988, p. 53.

voltada para o fenômeno religioso, propondo um novo contexto para essa área do conhecimento.

Constatou-se que o Ensino Religioso pode contribuir para a cidadania, pois, a própria LDB nos diz que ele é parte integrante das áreas do conhecimento que compõe a educação, então, é imperativo que ele tenha parte na formação da cidadania de um povo.

Ficou claro que o Ensino Religioso precisa estar inserido no projeto político pedagógico da escola, tendo em vista a LDB, em seu art. 12, ter incumbido a instituição de ensino a missão de construir seu projeto político pedagógico. "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns terão a incumbência de elaborar e executar suas propostas pedagógicas."¹⁷¹

Dessa forma, o Ensino Religioso como disciplina normal do currículo das escolas públicas precisa estar presente no projeto político pedagógico da escola contribuindo, com as demais disciplinas, de uma maneira interdisciplinar, para responder as inquietações do ser humano, tornando-o capaz de definir seus objetivos construindo seu projeto tanto em âmbito pessoal quanto coletivo para a sua vivência. Essa linguagem favorece e possibilita a busca dialógica da paz, da tolerância e da convivência com a pluralidade religiosa e cultural brasileira.

Constatou-se também que o novo Ensino Religioso tem uma dimensão política muito grande quando pretende formar cidadãos autônomos para transformar a sociedade, tendo em vista seu objetivo ser a formação integral do educando. A escola tem um compromisso com o desenvolvimento pleno da cidadania conforme é expressado nos textos legais, e esse desenvolvimento engloba não só o ensino do ponto de vista científico/técnico como também o conhecimento do fenômeno religioso. O novo Ensino Religioso tem como pressuposto metodológico um trabalho interdisciplinar com as demais áreas do saber oferecendo abertura para a diversidade religiosa e orientando para as mudanças sociais e participação ativa em sua comunidade.

Para finalizar, pode-se afirmar que a educação envolve participação de todos e é um processo em construção permanente. É um assunto sempre

¹⁷¹ BRASIL, MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, 2006.

presente a ser compartilhado entre as pessoas, religiões, expressões religiosas, organismos privados e públicos, políticas diversas visando a construção de um novo tempo, e o Ensino Religioso não pode ficar alheio a essas discussões, pois, a religião está interiorizada no ser humano e influencia no seu modo de viver e de conduzir a sociedade.

Novos desafios sempre irão surgir. Novos contextos, provocações e novas aprendizagens. E isso é imprescindível para que as novas gerações possam compartilhar as diferenças e viver a vida valorizando a solidariedade e a responsabilidade com o planeta terra.

Compreender o Ensino Religioso na perspectiva psicopedagógica ainda está reduzido aos seus defensores, principalmente pela carência de formação docente, porém, é um momento de busca de novas estratégias, novos argumentos que servirá de motivação para novos trabalhos de pesquisa e reavaliação de todo processo.

Na contemporaneidade o dogmatismo é repudiado bem como a intolerância, frisando o respeito mútuo, a liberdade de crença, culto, consciência, buscando uma efetivação do reconhecimento de igualdade sem preconceitos. Todas as tradições religiosas merecem respeito. Essa ordem, são componentes inegociáveis da Constituição Federal de 1988 e reafirmada na LDB e nos pareceres do Conselho Nacional de Educação relativos à educação básica.

Não se pode negar os avanços obtidos que os discursos e as propostas para o novo Ensino Religioso só ajudam para que a sociedade seja mais democrática e que a pluralidade religiosa possa ser entendida como facilitadora para entendimento dos valores para uma vida cidadã. Não se trata de expor uma verdade no Ensino Religioso. Ele aponta que a sabedoria deve ser medida na autenticidade da pluralidade e nos encontros autênticos.

O novo paradigma da complexidade nos fala de reconhecimento do pluralismo sem centro e sim a realidade das sinergias em rede. A grande contribuição desse novo paradigma é a quebra da unidimensionalidade, possibilitando o diálogo inter-religioso, um convívio com os diferentes, a tolerância religiosa para que a perfeita cidadania possa ser exercitada de fato.

REFERÊNCIAS

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva**. São Paulo: Cortez, 2004.

ALVES, Rubem. **O enigma da religião**. Petrópolis: Vozes, 1988.

_____. **O que é religião?** 8ª ed. São Paulo: Loyola, 2007.

_____. **O suspiro dos oprimidos**. São Paulo: Paulinas, 1984.

ARAUJO, Luiz Bernardo Leite. **Religião e Modernidade em Habermas**. São Paulo: Loyola, 1996.

AZEVEDO, Israel Belo de. **O Prazer da Produção Científica**. São Paulo: Hagnos, 2012.

BOFF, Leonardo. **Qual é o lugar do fator religioso no mundo?** Jornal A Gazeta. Vitória, ES. coluna de opinião. p. 17, publicado em 10/2/2014.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981 – 116 p.

BRANDENBURG, Laude Erandi, **A interação pedagógica no ensino religioso**. São Leopoldo: Sinodal, 2004.

_____, Henri Luiz Fuchs, Remi Klein, Manfredo Carlos Wachs, organizadores. **Ensino religioso na escola: bases, experiências e desafios**. São Leopoldo: Oiko, 2005.

_____, Manfredo Carlos Wachs, Remi Klein, Iuri Andréas Reblin (org.). **Fenômeno religioso e metodologias: VI simpósio de ensino religioso**. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2009.

BRASIL, (1988). **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Serviço Gráfico.

_____, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, **Parecer CP/CNE 05/97, sobre formação de professores para o ensino religioso na escola pública do ensino fundamental**. Revista Brasileira de Educação 191.

_____, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei nº 9.475/97, de 23 de julho de 1997. **Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 de julho de 1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/L9475.htm>

_____, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, (1996). **Lei nº 9.394/96, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. 20 de dezembro de 1996. Brasília: Diário Oficial da União seção I.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Parâmetros curriculares nacionais - (PCNs). Ética**. Ministério da Educação e do Desporto. Brasília. (Secretaria do Ensino Fundamental) - SEF, Agosto 1996.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Decreto nº 1735-R de 26 de setembro de 2006 - **constitui o CONERES, como entidade civil representativa para o Ensino Religioso no ES**.

_____ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Salto Para o Futuro. Construindo a escola cidadã- projeto político pedagógico**. (série de estudos educação à distância). Brasília, 1998.

_____ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO dá nova redação ao artigo 33 da **Lei nº 9.394, de 20 julho de 1997, esclarecendo dúvidas sobre a Lei nº 9.394/96, em complemento ao parecer CEB/05/97**.

_____ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Parecer 012/97. Parecer 016/98, **sobre carga horária do ensino religioso no ensino fundamental, 1997**.

_____, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **DECRETO Nº 7.107, DE 11 DE fevereiro de 2010.. Promulga o acordo entre Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé**. Brasília. 2010. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil. Acessado em 16/05/2014 às 16:00h

BUFFA, Ester, ARROYO Miguel, NOSELLA Paulo. **Educação e cidadania**. São Paulo: Cortez, 1998.

CAMILO, Janaina. **Ensino religioso na escola pública: uma mudança de paradigma**. Revista de Estudos da Religião, São Paulo, n.2, p.26-36, 2004. Disponível em: www.astero.org.br/download/ensinoreligiosomudancadeparadigma.pdf. Acessado em 07/12/2012.

CÂNDIDO, Viviane. **Há lugar para o ensino religioso na escola?** Disponível em: <http://www6.inep.gov.br/.../bee-online/lista.asp?cod=37319&>. Acessado em 07/12/2012.

CARON, Lurdes (Org.) e Equipe do GRERE. **O Ensino Religioso na nova LDB: Histórico, Exigências, Documentário**. Petrópolis, Vozes, 1997.

_____ **Políticas e práticas curriculares: formação de professores de ensino religioso.** Tese de doutorado. São Paulo. PUC. 2007. Disponível em www.livrosgratis.com.br/. Acessado em 19/11/2012 às 21:00h

CIPRIANI, Roberto. **Manual de sociologia da religião.** São Paulo: Paulus, 2007.

CEDES. Centro de Estudos Educação & Sociedade. **Proposições do CEDES para o documento de referência da CONAE 2014.** Disponível em www.cedes.unicamp.br/prep-conae. Acesso em 21/02/14.

CNBB. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Educação religiosa nas escolas.** 1 ed. São Paulo: Paulinas, 1976.

Cury, Carlos Jamil. **Ensino religioso no Brasil: o retorno de uma polêmica recorrente.** Revista Brasileira de Educação: Rio de Janeiro, n. 27, p.183-191, 2004 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n27/n27a12.pdf>. Acessado em 07/12/2012.

DALL'ORTO, Russiane Campo. **O ensino religioso nas escolas públicas de Vitória – ES/ desafios e perspectivas.** Dissertação (mestrado em Ciências das Religiões): Vitória, ES. Faculdade UNIDA de Vitória. 2012.

DELORS, Jacques (coord.).**Educação: um tesouro a descobrir; relatório para a UNESCO.** 7 ed. rev. São Paulo: Cortez, 2012.

DURKHEIM, Émile; FAUCONNET, Paul. **Educação e sociologia.** 11. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1973.

ECO, Humberto. **Como se faz uma tese.** São Paulo: Perspectiva, 1985.

ELIADE, Mircea. **O sagrado e o profano: a essência das religiões.** Tradução de Rogério Fernandes. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FARIAS, Marcondes Lucena de. **O ensino religioso na educação pública no Brasil.** Monografia - Licenciatura Plena em Ciências Sociais das Faculdades Integradas Campo-Grandenses (FIC), mantidas pela Fundação Educacional Unificada Campo-Grandense (FEUC), Rio de Janeiro. Texto disponível em www.marcondeslucena.wordpress.com/universidade/projeto. Acessado no dia 01/11/2012.

FERNANDES, Maria Madalena S. **Afinal o que é ensino religioso?: sua identidade própria em contraste com a catequese.** São Paulo: Paulus, 2000.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. **Existe alguma sustentação legal para o ER no Brasil?** In: JUNQUEIRA, Sérgio (org). **Ensino religioso em questão.** São

Paulo. Boletim do Setor de Ensino Religioso da CNBB, 2005. P. 3-4 Disponível em
[HTTP://www.gper.com.br/newsletr/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf](http://www.gper.com.br/newsletr/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf)
Acessado em 26/01/2013.

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO (FONAPER).
Carta de princípios do fórum nacional permanente do ensino religioso.
Disponível em: www.bnu.zaz.com.br/usuarios/fonaper

_____**Parâmetros curriculares Nacionais: Ensino religioso.** 3 ed.;
São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

_____**Carta sobre o dia nacional de combate à intolerância religiosa.** Florianópolis, 21 jan. 2011. Texto disponível em
[HTTP://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=1058](http://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=1058). Acessado em 26/01/2013.

_____**Caderno Temático do Ensino Religioso**, nº 1, p. 31-32), 2000.
Disponível em www.fonaper.com.br/documentos_referencial.php. Acesso 22 de março de 2014.

_____**propostas de emendas a serem inseridas/defendidas no II CONAE.** 2013. Disponível em www.fonaper.com.br/noticia.php?id=1479. Acesso em 21/03/14.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____**Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2005.

GONÇALVES, Tarcizo Filho. **Ensino religioso na formação do ser político.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

GRUEN, Wolfgang. **O ensino religioso na escola.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

HABERMAS, Jurgen. **Dialética da secularização: sobre razão e religião.** Aparecida: Idéias & Letras, 2007.

HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. **Projeto Político Pedagógico e sua relação com o ER: desafios e perspectivas. XII SEFOPER ensino religioso área de conhecimento da educação básica: interfaces com a proposta pedagógica da escola.** 2012. <http://www.fonaper.com.br/noticia.php?id=1377>. Acessado 16/02/14 e 19/05/2014

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo, CORREA, Rosa Lydia Teixeira, HOLANDA, Angela Maria Ribeiro. **Ensino religioso: aspectos legal e**

curricular. São Paulo: Paulinas, 2007 (Coleção temas do ensino religioso)

_____. Meneghetti, Rosa Gitana Krob: WASCHOWICZ, Lilian Anna. **Ensino religioso e sua relação pedagógica.** Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. **O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. **O ensino religioso no Brasil: estudo do seu processo de escolarização.** EDUCERE. Revista da Educação da UNIPAR. Toledo - PR, vol 1, nº 2: jul./dez. 2001. Disponível em www.revistas.unipar.br > Capa > v. 1, n. 2 (2001). Acessado em 14/11/2012.

_____. **Ensino religioso em questão.** Boletim do ensino religioso da CNBB. 2005. Disponível em www.gper.com.br/newsletter/0363a8cd70a96bdc70f42fb5916fcc1e.pdf. Acessado em 11/03/14

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática.** São Paulo: Cortez, 1997.

LIMA, Aline Pereira. XVI ENDIPE. Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino. **Didática e práticas de ensino: compromisso com a escola pública, laica, gratuita e de qualidade.** UNESPAR - FECILCAM, UNICAMP. Campinas. 2012. Disponível em <http://www.unimep.br/endipec/33306d.pdf>. Acessado em 16/02/14.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da educação.** São Paulo: Cortez, 1994.

MACHADO, Angela Viana Fernandes, SILVA, Carmem Silvia Bissolli, Machado, Lurdes Marcelina (org.) **Nova LDB. Trajetória para cidadania?** São Paulo: Arte&Ciência. 1998.

MARTEL, Letícia de Campos Velho. **Laico, mas nem tanto: cinco tópicos sobre liberdade religiosa e laicidade estatal na jurisdição constitucional brasileira.** Rev. Jur., Brasília, v. 9, n. 86, p.11-57, ago./set., 2007 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/revistajuridica/index.htm. Acessado em: 05 dez 2012.

MONDIM, Batista. **O homem, quem é ele? elementos de antropologia filosófica.** São Paulo: Paulus, 1980.

MONTEIRO, Paula. **Religião, pluralismo e esfera pública no Brasil.** Novos Estudos – CEBRAP, n. 74, mar. 2006. Disponível em <http://www.scielo.php?script=sciarttext&pid=S0101-33002006000100004> Acessado em 26/01/2013.

MORIN, Edgar, Maria da Conceição de Almeida, Edgar de Assis Carvalho (orgs), **Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios**. 2. ed. Ver.São Paulo: Cortez, 2004.

OLIVEIRA, Edmilson Turozi de. **Ensino Religioso: fundamentos espistemológicos**. Curitiba: Ibopec, 2009.

OTTO, Rudolf. **O sagrado**. São Leopoldo. Sinodal, 2007.

PASSOS, João Decio. **Ensino Religioso: construção de uma proposta**. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção temas do ensino religioso)

PROJETO "**O caráter educativo da laicidade do Estado para a esfera pública**" (UMESP/USP/MPD/FAPESP). Disponível em: <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/legislacao/leis-brasileiras-ensino-religioso-escola-publica-religiao-legislacao-educacional-constituicao-brasileira-508948.shtml>. Acessado em 19/11/2012.

RANQUETAT JR., César A. **Religião em sala de aula: o ensino religioso nas escolas públicas brasileiras**. Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, ano I, ed. 1, fev., 2007. Texto disponível <http://www.editoraufjf.com.br/revista/index.php/csonline/article/viewFile/347/322> Acessado no dia 04/11/2012.

REVISTA PRESENÇA PEDAGÓGICA. **CONAE 2014**. Volume 20, n. 115 jan/fev 2014.

RODRIGUES, Neidson. **Da mistificação da escola à escola necessária**. São Paulo: Cortez, 1998.

SANCHES, Wagner Lopes. **Pluralismo religioso: as religiões no mundo atual**. São Paulo: Paulinas, 2005. (Coleção temas do ensino religioso)

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1983.

SENA, Luzia (org.). **Ensino Religioso e Formação Docente; ciências da religião e ensino religioso em diálogo**. São Paulo: Paulinas, 2006.

SIMÕES, Cristiano Campos (org.). **Ensino religioso desafios e perspectivas na pós modernidade**. Campos dos Goytacases: Grafimar, 2009.

SOARES, Afonso Maria Ligorio. **Religião e educação: da ciência da religião ao ensino religioso**. São Paulo: Paulinas. 2010 (Coleção temas do ensino religioso)

STIGAR, ROBSON. **Ensino Religioso vinculado ao projeto político pedagógico**. 2008. Texto disponível <http://www.webartigos.com/artigos/o-ensino-religioso-vinculado-ao-projeto-politico-pedagogico/5780/>. Acessado no dia 01/11/2012.

_____ **O ensino religioso e o projeto político pedagógico da escola**. <http://www.artigos.com/artigos/humanas/educacao/o-ensino-religioso-e-o-projeto-politico-pedagogico-26847/artigo/>. Acessado em 16/02/2014.

_____ **O Artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96**. Texto disponível <http://www.webartigos.com/artigos/o-artigo-33-da-lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-nacional-9394-96/34991/#ixzz2B6lfOYIS>. Acessado no dia 01/11/2012.

_____ **O que é ensino religioso**. <http://www.artigonal.com/educacao-artigos/o-que-e-ensino-religioso-709662.html>. Acessado no dia 19/11/2012.

_____ POLIDORO, Lurdes de Fátima. **O ensino religioso em face do projeto político pedagógico**.

<http://ciberteologia.paulinas.org.br/ciberteologia/index.php/artigos/o-ensino-religioso-em-face-do-projeto-politico-pedagogico/>. Acessado em 16/02/2014.

STRECK (org.), Gisela I. W., Laux, Núbia M. **Manual de normas para trabalhos científicos: baseado nas normas da ABNT**. 2 ed. rev. e atual. São Leopoldo: EST/ISM, 2009.

TEIXEIRA, Faustino. **Sociologia da religião: enfoques teóricos**. Petrópolis: Vozes. 2007

USARSKI, F. **O espectro disciplinar da ciência da religião**. São Paulo: Paulinas, 2007.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político pedagógico da escola. Uma construção possível**. Campinas. SP: Papirus, 1995.

VELOSO, Dom Eurico dos Santos. **fundamentos Filosóficos dos valores no ensino religioso. Subsídios pedagógicos**. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

WACHS, Manfredo Carlos, Henri Luiz fuchs, Laude Erandi Brandenburg, Remi Klein, (orgs) Iuri Andréas Reblin. **Ensino Religioso, religiosidades e práticas educativas**: VII simpósio de ensino religioso da faculdade EST e I seminário estadual do ensino religioso do CONER/RS. São Leopoldo: Sinodal/ EST, 2010.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. 4 ed. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1985.

WEBER, Max; GERTH, Hans Heinrich; MILLS, C. Wright; CARDOSO, Fernando Henrique. **Ensaio de sociologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982. Disponível em: www.gper.com.br. Acesso em 01 dez 2012.

ZABALLA, Antoni. Trad. Ernani F. da F. Rosa. **A prática educativa: como ensinar**. Porto -Alegre: Artmed, 1998.